

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

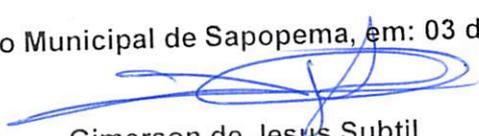
### RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	Nº 03/2020	DATA ABERT.	25/03/2020. as 08:30 hs
-----------	------------	----------------	----------------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica e Contábil, elaboração de Minutas/  
anexas e dotação orçamentárias.
- 5- Contábil p/ Jurídica, a dotação orçamentária.
- 6- Ofício comunicando a Prefeito a dotação orçamentária
- 7- Parecer final do Prefeito
- 8- Jurídica p/ a comissão, memorando encaminhando a minuta anexa.
- 9- Comissão autorizando remeter convites para os fornecedores.
- 10- Tomada de Preços mod. de Proposta (c/ relação anexa)
- 11- Comprovante de Retirada
- 12- Proposta dos fornecedores.
- 13- Atas – abertura/Julgamento.
- 14- Relatório da Comissão.
- 15- Parecer Jurídico.
- 16- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
- 17- Prefeito Homologa.
- 18- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 19- Contrato de entrega
- 20- Certidão (houve ou não recurso)
- 21- Extrato publicado.
- 22- Nota fiscal (cópia)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Praça Antônio Batista Ribas nº 95 - Sapopema/PR  
CEP: 84.290-000 Tel.: (43) 3548-1551  
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br



Ofício Sec. Educação nº 07/2020.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020.

**Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para o transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal do Bairro Mambucas.

Esclareço que o **item 03** pode sofrer alterações, sendo a licitação interrompida por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos- EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se acaso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**Josiane Luque de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora  
**Dice de Fátima Vieira de Oliveira**  
Departamento de Licitações  
Sapopema- Pr

Gr.   
recebido  
03/03/2020  
  


“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.  
Paulo Freire



## ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR

### BAIRRO MAMBUCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS
01	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS</b> <b>REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</b></p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – <b>5,210</b> km;</li><li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – <math>1,700 \times 2 =</math> <b>3,400</b> km (ida e volta);</li><li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – <b>2,560</b> km;</li><li>• Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – <b>0,279</b> km;</li><li>• Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – <b>1,560</b> km</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: <math>13,009 \times 2 = 26,018</math> km/dia</b></p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. <math>5.294 + 0,700</math> (entrada na Sra. Izabel)= <b>5,994</b> km</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: <math>5,994 \times 2 = 11,998</math> km/dia</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p style="text-align: center;">165 DIAS LETIVOS</p> <p style="text-align: right;">G.</p>



02

TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS  
REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO

Período Manhã / Veículo carro baixo

1º Trajeto – buscar os alunos

- Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – **2,300** km;
- Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - **1,000** km;
- Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – **0,200** km;
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km;
- Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - **0,500** km

**Total: 5,600 (vinda) km/dia**

2º Trajeto - buscar os alunos

- Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –  
5,200 x 2 (ida e volta) - **10,400** km

3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro,  
Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – **6,200** km

4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – **14,580** km

5º Trajeto: Entregar os alunos

- Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –  
5,200 x 2 (ida e volta) - **10,400** km

6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual

- Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - **0,500** km
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km;
- Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – **0,200** km
- Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – **2,300** km

**Total = 4,600** km

**TOTAL GERAL: 51,780 km/dia**

165 DIAS LETIVOS

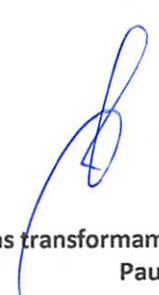


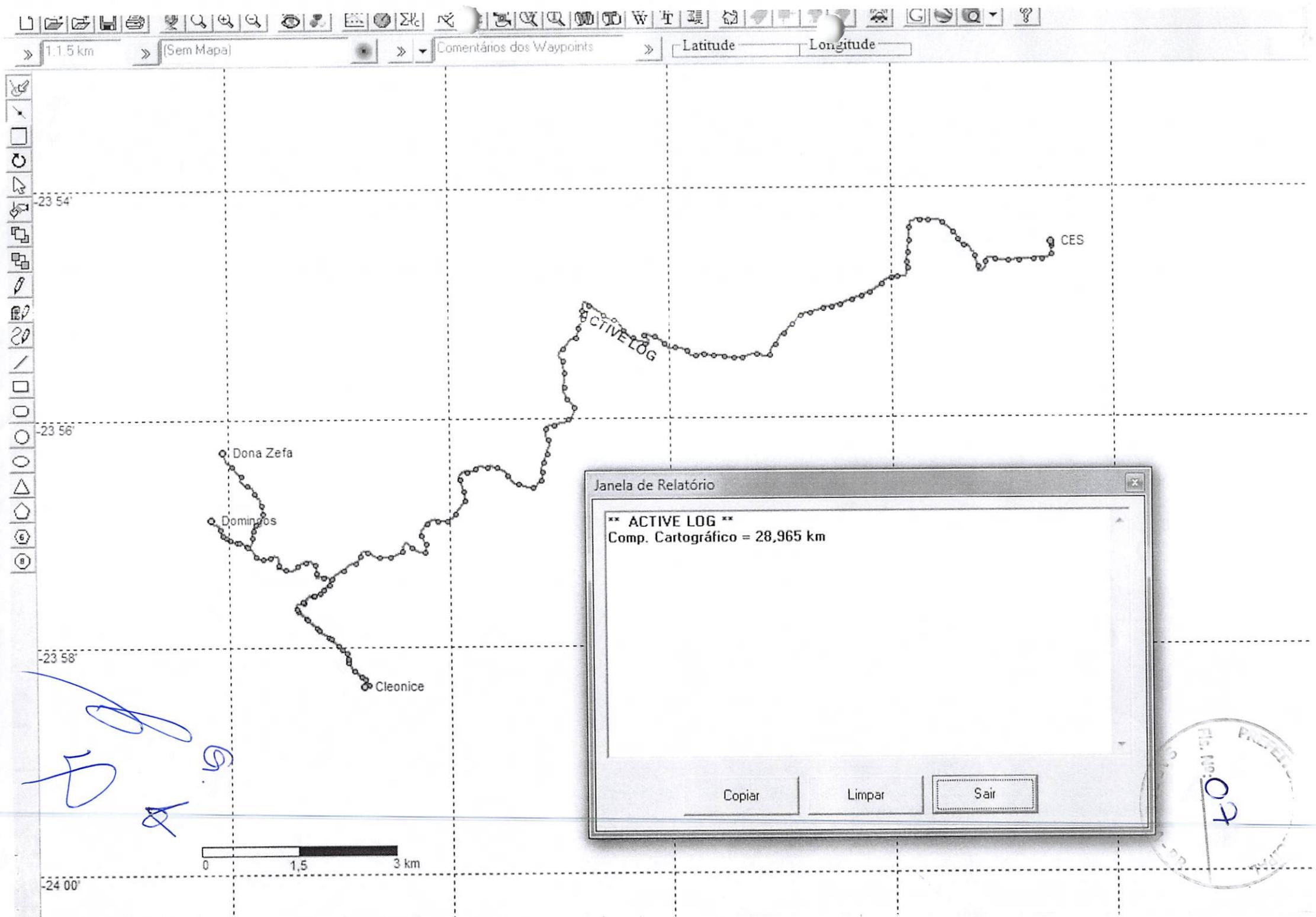
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Praça Antônio Batista Ribas nº 95 - Sapopema/PR  
CEP: 84.290-000 Tel.: (43) 3548-1551  
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br



03	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</b></p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – <b>28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</b></li></ul> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></b></p> <p style="text-align: center;">165 DIAS LETIVOS</p>
----	---

  
**JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA**  
CPF: 032.861.249-90 / RG: 8.047.642-6  
Dec.: 070/2017 - 14/03/2017  
Secretária M. de Educação e Cultura  
Sapopema - Paraná

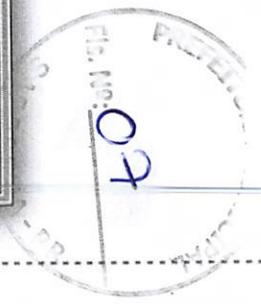
  
  
G.



Janela de Relatório

**\*\* ACTIVE LOG \*\***  
Comp. Cartográfico = 28,965 km

Copiar    Limpar    Sair



# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



A/c Dirce de Fátima

Prefeitura de Sapopema

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS</p> <p>Rede Estadual e Municipal de Ensino</p> <p>Período da manhã</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km</p> <p>2 - Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500</p> <p>3 - Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500</p> <p>4 - Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200</p> <p>5 - Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800</p> <p>6 - Zé do Burro ao Gilberto: 0,800</p> <p>7 - Gilberto até a escola: 0,500</p> <p><b>Total 5.600 km (vinda)</b></p> <p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2</p> <p>Total do Trajeto: Ida e Volta: <b>10,400 km</b></p> <p><b>Entrega:</b></p> <p><b>3º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p>	KM	8.692.200	4,55	39.549,51

G.

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



<p><b>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</b></p> <p><b>4º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. <b>(7.290km x2 ida e volta = 14.580,00</b></p> <p><b>5º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</b></p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 - Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 - Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 - Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 - Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 - Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p><b>Total 5.500 km (ida)</b></p> <p><b>165 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 52.680 km/dia</b></p> <p><b>Obs. Dispensa de Licitação.</b> <b>Início do Transporte dia 01/04/202 a</b> <b>15/12/2020</b></p>				
--	--	--	--	--

NICOMEDES GONÇALVES VAZ

REP. LEGAL

R.G. SOB Nº 4189845-3

CPF Nº 568.586.639-91

G.  
10  
H

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <b>1º Trajeto:</b>  1 - Saindo do Ismail, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 – Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km  5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km  6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km	KM	6.862,35	5,28	36.233,20

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Gr.' and 'G'.

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca

CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



7 - Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km

**Total km 14,801x2 = 29.602km ida e volta.**

**ENTREGA:**

**2º Trajeto:**

1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa, passando pela Propriedade do Sr. Tana.

Trajeto: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994

Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km

**165 dias Letivos.**

**TRAJETO TOTAL: 41.590/ km dia**

**Obs. Dispensa de Licitação.**

**Início do Transporte dia 01/04/202 a 15/12/2020**

Sapopema, 12 de fevereiro de 2020.

NICOMEDES GONÇALVES VAZ

REP. LEGAL

R.G. SOB Nº 4189845-3

CPF Nº 568.586.639-91

*b*

*A B G.*

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS</p> <p>Rede Estadual e Municipal de Ensino</p> <p>Período da manhã</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p><b>1º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km</p> <p>2 – Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500</p> <p>3 – Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500</p> <p>4 – Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200</p> <p>5 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800</p> <p>6 – Zé do Burro ao Gilberto: 0,800</p> <p>7 – Gilberto até a escola: 0,500</p> <p><b>Total 5.600 km (vinda)</b></p> <p><b>2º Trajeto:</b></p> <p>1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2</p> <p><b>Total do Trajeto: Ida e Volta: 10,400 km</b></p> <p><b>Entrega:</b></p> <p><b>3º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</b></p> <p><b>4º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 inda e volta = 14.580,00</p> <p><b>5º Trajeto:</b></p>	KM	8.692,200	4,49	39.027,97



P  
b

21.608.333/0001-78

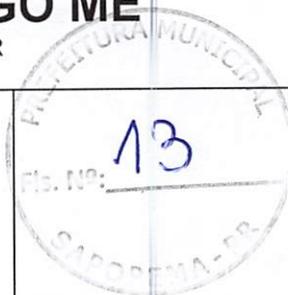
BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME

RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

G.

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78



<p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Sr<sup>a</sup> Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p><b>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</b></p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 – Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 – Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 – Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 – Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p><b>Total 5.500 km (ida)</b></p> <p><b>165 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 52.680 km/dia</b></p> <p><b>Obs. Dispensa de Licitação.</b> <b>Início do Transporte dia 01/04/202 a 15/12/2020</b></p>			
---	--	--	--

**21.608.333/0001-78**

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**

RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten number 6 in blue ink.*

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <b>1º Trajeto:</b>  1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 – Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km  5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km  6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km  7 – Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km   Total km 14,801x2 = 29.602km ida e volta.  ENTREGA:	KM	6.862.350	5,50	37.742,92

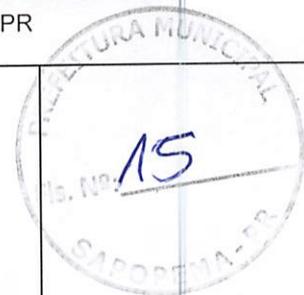


**21.608.333/0001-78**  
**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**  
RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

6.

# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 A – CENTRO – SAPOPEMA –PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78



## 2º Trajeto:

1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa, passando pela Propriedade do Sr. Tana.

Trajeto: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994

Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km

165 dias Letivos.

TRAJETO TOTAL: 41.590/ km dia

Obs. Dispensa de Licitação.  
Início do Transporte dia 01/04/202 a 15/12/2020

Sapopema 12 de fevereiro de 2020.

*Bianca A. Camargo*  
**Bianca de Almeida Camargo**

R.G. sob nº 1.364.331-72

CPF nº 103.632.149-50

**21.608.333/0001-78**

**BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**

RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155

CENTRO - CEP 84290-000

SAPOPEMA - PR

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

*Walter de Lima Oliveira*  
**08.270.458/0001-72**  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <u>1º Trajeto:</u>  1 - Saindo do Ismair, até a Venda do Sr. Nicomedes: 5,210 km  2 – Da Venda do Nicomedes até a Propriedade do Sr. Dinarte: 1,7 km  3 – Da Propriedade do Sr. Dinarte até a Venda do Sr Nicomedes: 1,7 km  4 – Da Venda do Sr. Nicomendes até a Emiqueli : 2,560  5 – Da Emiqueli até a encruzilhada da Propriedade do Sr. João do Cartório: 0,279 km	KM	6.862,350	R\$ 4,10	

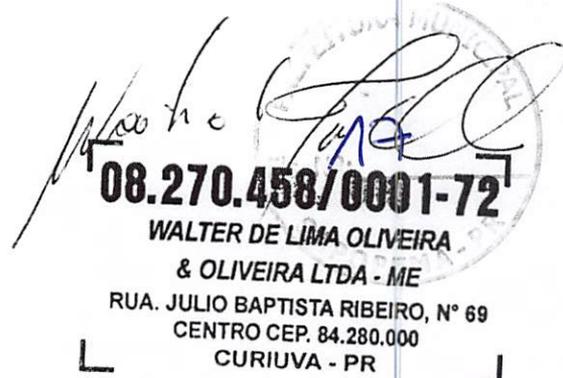
WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020



<p>5 – Da encruzilhada até a sede da Propriedade do João do Cartório: 0,896 Km</p> <p>6 – Da Sede da Propriedade do João do Cartório até a encruzilhada: 0,896 Km</p> <p>7 – Da encruzilhada até a Escola Elizabeth Guerreiro: 1,560 Km</p> <p>Total km <math>14,801 \times 2 = 29.602</math>km ida e volta.</p> <p><b>ENTREGA:</b></p> <p><u>2º Trajeto:</u></p> <p>1 - Saindo da escola Municipal, passa pela Propriedade da Sra. Izabel Lopes da Silva entregar a menor Geovanna Bueno Dutra, segue para a propriedade da Dona Zefa , passando pela Propriedade do Sr. Tana.</p>				
---	--	--	--	--

*(Handwritten signatures and initials)*

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

  
08.270.458/0001-72  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

	<p>Trajetos: 5,294 + 0,700 (entrada na propriedade da Sra Izabel): 5,994</p> <p>Ida E Volta: Totalizando: 11,988 km</p> <p><b>165 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 41.590 km/dia</b></p> <p><b>Início do Transporte dia 01/04/2020 a 15/12/2020</b></p>				
--	---	--	--	--	--

*b*

*B P*  
*G.*

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

  
**08.270.458/0001-72**  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIÚVA - PR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS  Rede Estadual e Municipal de Ensino  Período da manhã  Seguintes Trajetos:  <u>1º Trajeto:</u>  1 - Saindo do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Avelino: 2,300 km  2 – Encruzilhada até a Propriedade do Sr. Avelino: 0,500  3 – Da Propriedade do Sr Avelino até a encruzilhada: 0,500  4 – Da Encruzilhada do Avelino até a propriedade do Gilberto: 0,200  5 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800  6 – Zé do Burro ao Gilberto: 0,800  7 – Gilberto até a escola: 0,500  Total 5.600 km (vinda)  <u>2º Trajeto:</u>  1 - Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli: 5,2  Total do Trajeto: Ida e Volta: 10,400 km  <u>Entrega:</u>  <u>3º Trajeto:</u>	KM	8.692.200	R\$ 5,20	

*(Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'G.')*

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

*Walter de Lima Oliveira*  
**08.270.458/0001-72**  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

<p>Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e o da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p>Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).</p> <p><b>4º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola Elizabeth, indo até a balsa. (7.290km x2 ida e volta = 14.580,00</p> <p><b>5º Trajeto:</b></p> <p>Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.</p> <p>Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).</p> <p><b>6º trajeto - Entrega dos Alunos do Estado.</b></p> <p>1 - Saindo da Igreja Católica até a Escola Elizabeth: 0,900 km</p> <p>2 – Saindo da Escola Até Gilberto : 0,500 km</p> <p>3 – Do Gilberto até o Zé do Burro: 0,800 km</p> <p>4 – Zé do Burro até o Gilberto: 0,800</p> <p>5 – Gilberto até a encruzilhada do Avelino: 0,200 km</p> <p>6 – Encruzilhada do Avelino até o Chico Pinga: 2,30 km</p> <p>Total 5.500 km (ida)</p> <p><b>165 dias Letivos.</b></p> <p><b>Total do trajeto 52.680 km/dia</b></p>					
--	--	--	--	--	--

*Walter de Lima Oliveira*  
69.

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020



	Início do Transporte dia 01/04/2020 a 15/12/2020				
--	--	--	--	--	--

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca  
CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05



PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS.  PERIODO NOTURNO.  ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.  1º TRAJETO:  Saindo da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, passando pela propriedade do sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Srª Creonice, passando pela propriedade do Sr. Silvio indo até o Colégio Estadual Sapopema.  28.965x2=57.930KM/DIA.	KM	1.274,460	5,28	6.729,15

  
NICOMEDES GONÇALVES VAZ

REP. LEGAL

R.G. SOB Nº 4189845-3

CPF Nº 568.586.639-91



# CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME

AV: PAULO CESAR GUÉRREIRO ABRÃO, 1155 A - CENTRO - SAPOPEMA - PR  
CNPJ SOB Nº 21.608.333/0001-78

23

PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRO MAMBUCAS.  PERIODO NOTURNO.  ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.  1º TRAJETO:  Saindo da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, passando pela propriedade do sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Srª Creonice, passando pela propriedade do Sr. Silvio indo até o Colégio Estadual Sapopema.  28.965x2=57.930KM/DIA.	KM	1.274,460	5,50	7.009,53

Sapopema 21 de fevereiro de 2020.

*Bianca A. Camargo*  
Bianca de Almeida Camargo

R.G. sob nº 1.364.331-72

CPF nº 103.632.149-50

21.608.333/0001-78

BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME

RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

08.333/000

BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO

RUA PAULO CEZAR GUERREIRO ABRÃO, 1155  
CENTRO - CEP 84290-000  
SAPOPEMA - PR

*P*  
*b*  
*6*

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- ME  
CNPJ 082704580001-72

RUA JÚLIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69

CURIÚVA – PR

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CURIÚVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

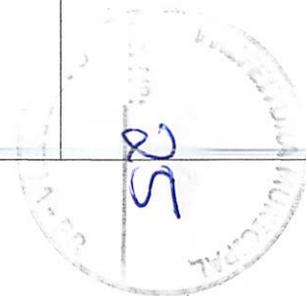
*Walter de Lima Oliveira*  
**08.270.458/0001-72**  
WALTER DE LIMA OLIVEIRA  
& OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69  
CENTRO CEP. 84.280.000  
CURIUVA - PR

PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS.  PERIODO NOTURNO.  ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.  <b>1º TRAJETO:</b>  Saindo da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, passando pela propriedade do sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Srª Creonice, passando pela propriedade do Sr. Silvio indo até o Colégio Estadual Sapopema.  <b>28.965x2=57.930KM/DIA.</b>	KM	1.274,460	5,20	

*Gr.*  
*HP*  
*B*

## LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	PRODUTO SERVIÇO	QUANT. KM/ANO	VAZ	BIANCA	WALTER	MÉDIA	TOTAL/ANO
01	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</b></p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – <b>5,210</b> km;</li> <li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = <b>3,400</b> km (ida e volta);</li> <li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – <b>2,560</b> km;</li> <li>• Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – <b>0,279</b> km;</li> <li>• Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – <b>1,560</b> km</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</b></p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= <b>5,994</b> km</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p><b>165 DIAS LETIVOS</b></p>	6'272,640 KM	R\$ 5,28	R\$ 5,50	R\$ 5,20	<b>R\$ 5,32</b>	<b>R\$ 33.370,44</b>



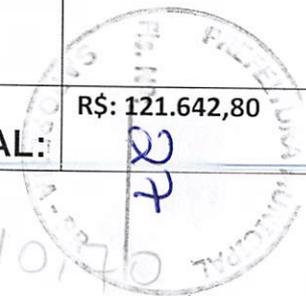
02	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</b></p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – <b>2,300</b> km;</li> <li>• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - <b>1,000</b> km;</li> <li>• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – <b>0,200</b> km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600</b> km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - <b>0,500</b> km</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: 5,600 (vinda) km/dia</b></p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - <b>10,400</b> km</li> </ul> <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – <b>6,200</b> km</li> </ul> <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – <b>14,580</b> km</li> </ul>	8'543,700 KM	R\$ 4,55	R\$ 4,49	R\$ 4,10	R\$4,38	R\$ 37.421,41
----	--	--------------	----------	----------	----------	---------	---------------



	<p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - <b>10,400 km</b></li> </ul> <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - <b>0,500 km</b></li> <li>Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600 km</b>;</li> <li>Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – <b>0,200 km</b></li> <li>Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – <b>2,300 km</b></li> </ul> <p>Total = <b>4,600 km</b></p> <p><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>						
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – <b>28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</b></li> </ul> <p><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>	9'558,450 KM	R\$ 5,28	R\$ 5,50	R\$ 5,20	R\$ 5,32	R\$ 50.850,95

VALOT TOTAL:

R\$: 121.642,80



esta : 30.410,70

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

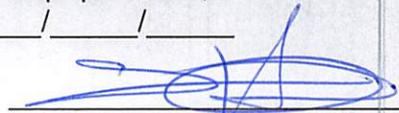


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

Senhor Prefeito:

**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, com o valor em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme trajeto e preços por KM, especificados em anexo.

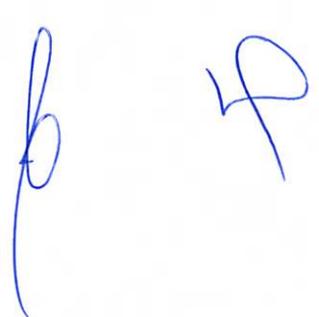
Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal Educação e Cultura







## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

Da: Divisão de Educação

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, com o valor em R\$: 121.642,80(cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal Educação e Cultura



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

Trata-se da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

**2. VALOR R\$: 121.642,80** (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

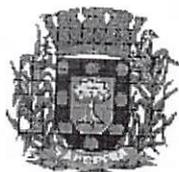
Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

  
Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

G.

AD

✗

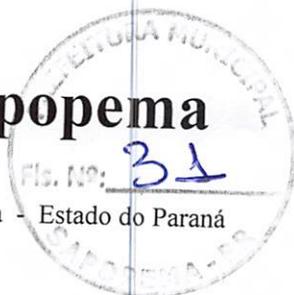


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

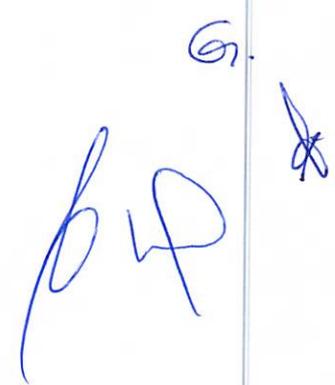
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2020	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2020	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2020	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2020	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	
2020	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças





## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhora Prefeito:

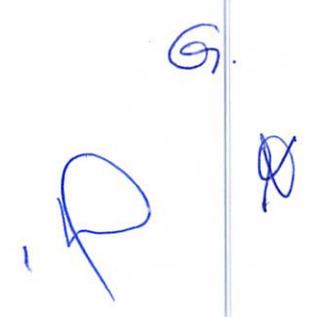
Comunico Vossa Excelência, que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2020	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

**VALOR DE R\$:** 121.642,80(cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

  
Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, com o valor em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, com o valor em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com data de abertura para o dia 25/03/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2020.

  
Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



\$

10

6



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

Trata-se da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

Data de Abertura: 25/03/2020.

**Valor Máximo:** 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Sapopema-Pr, 04 de março de 2020.

Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

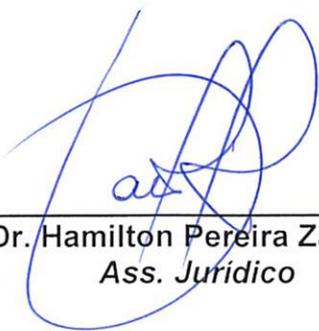
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Do: Dptº Jurídico**

**Para: Comissão de Licitação**

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Sapopema – PR, 05 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Pereira Zanella  
Ass. Jurídico









### **FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

É a justificativa.

\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Pereira Zanella  
Ass. Jurídico



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**MINUTA DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO PORITEM**

**ABERTURA:** Dia XX de XXX de 2020, às 08:30 horas.

**CREDENCIAMENTO:** 08:05 às 08:20 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste

G.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1 – OBJETO**

**1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

**1.2 – VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**1.3 – VALOR MÁXIMO GLOBAL:** Não poderá ultrapassar o valor máximo por item constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

**1.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Até xx/xx/2020.

**1.5 – REGIME DE AQUISIÇÃO:** Menor preço por Item.

**1.6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

**1.7 – ORIGEM DOS RECURSOS:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	770	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	780	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	790	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados juntamente com a Nota Eletrônica e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, lembrando que somente será pago o trajeto realizado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

**3.1 – DA PARTICIPAÇÃO:**

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja até dia xx/xx/2020.
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ **Relação de documentos para cadastramento:**

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- h) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

### 3.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

3.4 – A empresa deverá apresentar no Ato da assinatura do contrato cópia autenticada do Registro em Carteira de Trabalho, do motorista contratado;

3.4.1 – Na hipótese de o próprio proprietário da empresa for o condutor fica dispensado o Registro em CTPS.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame poderá sofrer reajuste conforme atualização do valor do combustível e alteração de trajeto com o comprovante de novas matrículas. O presente contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes;

- ✓ As empresas concorrentes deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada até as xx:xx hs do dia xx/xx/2020, (o não cumprimento desta condição, tirará proponente da participação do processo), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração.

AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020  
Nome completo da licitante

AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020  
Nome completo da licitante

## 5.2– ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- e) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- h) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.

6

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- i) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- j) Comprovante de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar **válido** em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte objeto da presente licitação; **Obs. Lembrando que para cada trajeto deverá ser apresentado um certificado, pois não é possível um único condutor realizar mais de um trajeto. Exceto o item nº 01 e 03.**
- k) Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos, para todos os itens, **com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.**
  - l) Documento do veículo com IPVA 2020 e seguro obrigatório 2020 quitado (caso tenha vencido até a data da abertura) ou comprovante de parcelamento.
  - m) Declaração identificando o veículo será utilizado na prestação dos serviços descrevendo qual o trajeto cotado, constando a marca, ano de fabricação, RENAVAL e a placa, considerando 01 (um) veículo individualizado para cada trajeto/linha, exceto o item nº 01 e 03. Modelo critério da empresa.
  - n) **Documento de Habilitação do Condutor (CNH)** – Categoria D, ter idade superior a 21 (vinte e um ano), equivalente ao item interessado.
  - o) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
  - p) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
  - q) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
  - r) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com **certidão expedida pela Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito e não a desclassificação.**
  - s) Apresentação de termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo VI do edital, no qual o licitante se obriga a manter contrato de seguro para os veículos exigidos, para o qual oferece proposta, durante toda a execução do contrato decorrente dessa licitação, com valores mínimos de cobertura da apólice.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.2.2** – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento de licitação.

**5.2.3** – Não será aceita remessa de documentação por via postal.

**5.2.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.2.5** – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

## 6 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a”, “b” e “c”.

### 6.1 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

**6.2** – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

**6.3** – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

**Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.4. A descrição das características dos serviços deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.5. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.8. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.9. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO** por Lote, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências deste edital.
- d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- e) Não serão aceitas propostas alternativas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

7.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 8.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM

8.1 - O preço máximo por ITEM deverá observar a disposição do Anexo I do presente edital.

## 09 – DOS RECURSOS

09.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.2 – O recurso deverá ser interposto no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

## 10.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 8 (8.1) do instrumento convocatório.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.2** – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93;

**10.3** – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, executar o objeto licitado à Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

**10.4** – A Empresa Vencedora do Presente certame **deverá apresentar veículo em perfeito estado de conservação e uso, lembrando que o contrato somente será assinado após a apresentação do relatório emitido pelo responsável pelo Posto do Detran lotada no município de Ibaiti, atestando o bom estado de conservação do veículo.**

**10.5.** A empresa vencedora deverá apresentar o veículo para inspeção, com pintura horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que em caso de veículo da cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas **conforme artigo 136, inciso III, do CTB.**

**10.6.** Cintos de Segurança em numero igual a lotação e todos os equipamentos obrigatórios solicitados pelo CONTRAN;

**10.7.** O veículo (Microônibus) deverá apresentar Tacógrafo devidamente regulamentado ;

**10.8** - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24h (vinte e quatro horas) em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**10.9** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo contratado caso apresente alguma irregularidade no prazo Maximo de 24h (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**10.10** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda de matriculas que vierem a surgir no inicio da execução do contrato;

**10.11** - O item nº 03 **poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**10.12** – **As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizadas parcialmente, serão descontados do total do km/dia sendo pago os km**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**devidamente rodados.** Será de responsabilidade do Funcionário lotado na escola a conferencia dos trajetos realizados.

**10.12** – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado da escola.

**10.13** - Os serviços deverão ser realizados por condutor habilitado no presente certame, caso haja necessidade de substituição deverá ser comunicado a contratante e apresentado, os mesmos documentos exigidos no item 6.2 alínea “j” e “k”;

**10.14** - O interessado em contratar com a administração deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores.

## 11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

**11.2** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

## 12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1** – O pagamento será realizado conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado.**

**12.2** – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

**12.3** – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

**12.4** - O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital;
- f) A Prefeitura Municipal de Sapopema só celebrará o contrato com a empresa vencedora após a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica do Veículo, emitido pelo **representante do Detran – PR**, atestando que os veículos utilizados no transportes estão em perfeito estado de conservação.

## 14 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

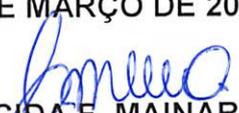
- a) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);
- b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);
- c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);
- d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);
- e) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V);
- f) Minuta do contrato (anexo VI)

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383 – e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, xx DE MARÇO DE 2020.

  
GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020

#### LOCAL E DATA

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 818

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 03/2020, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;</li><li>Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;</li><li>Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km</li></ul> <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes</li></ul>	xxx	xxxx	

9

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>(entregar a menor GEovanna),                  passando pela propriedade do Sr. Tana                  até a propriedade da Dona Zefa. 5.294                  + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)=  <b>5,994 km</b></p> <p><b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b></p> <p><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>			
02	<p><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO                  MAMBUCAS                  REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</b></p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – <b>2,300 km</b>;</li> <li>• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - <b>1,000 km</b>;</li> <li>• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – <b>0,200 km</b>;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600 km</b>;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - <b>0,500 km</b></li> </ul> <p><b>Total: 5,600 (vinda) km/dia</b></p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - <b>10,400 km</b></li> </ul> <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola –</li> </ul>	xxx	xxx	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km</p> <p>4 ° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km</li> </ul> <p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</li> </ul> <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km</li> <li>Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</li> <li>Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km</li> <li>Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km</li> </ul> <p style="text-align: right;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></b></p> <p style="text-align: center;">165 DIAS LETIVOS</p>			
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta)</li> </ul>			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

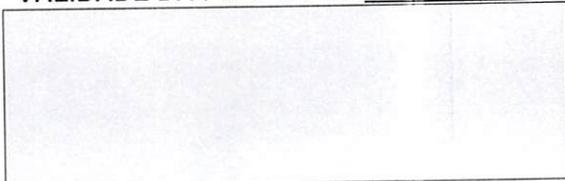
	57,930 k m			
	<u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u>			
	165 DIAS LETIVOS			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ANEXO - II**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº xx/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. xx/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.  
**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



**ANEXO - III**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº xx/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº xx/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



**ANEXO - IV**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº xx/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE  
IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente




**ANEXO - V**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº xx/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº xx/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

*[Handwritten signature]*



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020**

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.706.223-6 e o CPF sob o nº. 472.759.608-34, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXX – XXXX á, XXXXXXX, s/n – Bairro XXX devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXX, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no Bairro XXXXXX na cidade de XXXXXXX Estado DO XXXXXXX.

**OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

XX

Sendo que o veículo passou por uma vistoria realizado pelo responsável pelo posto do DETRAN, conforme exigência da **Tomada de Preços nº 03/2020**, ficando facultado ao município de Sapopema utilizar-se dos serviços todos ou em parte dos períodos especificados no edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE**

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO**

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no Contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos

*(Handwritten signatures and initials)*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** O item nº 03 poderá sofrer alterações, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Terceiro -** A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**Parágrafo quarto –** Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

**Parágrafo Quinto–** As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

**Parágrafo Sexto –** O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

**Parágrafo Sétimo -** O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Tomada de Preços nº XX/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran.

**Parágrafo Oitavo -** O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços condizem com aqueles estipulados na cláusula décima Primeira deste.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature and initials]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão pagos a razão de R\$: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.
- c) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- d) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Tomada de Preços nº 03/2020;
- e) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Tomada de Preços n.º 03/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'BG' with a flourish.]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- a) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- b) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- c) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- d) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- e) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- f) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- h) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veiculo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- i) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



- a) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- b) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema Pr, XX de xx de 2020.

CONTRATANTE

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

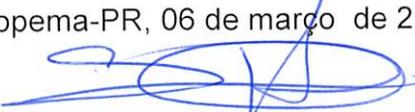


**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**. Com o valor estimado em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 25/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacoessapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoessapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383.

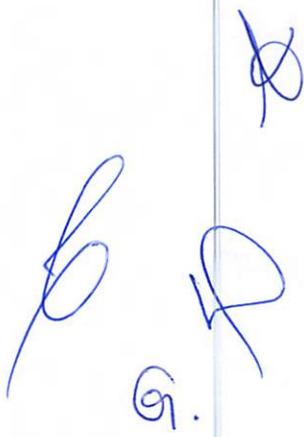
Sapopema-PR, 06 de março de 2020.

  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

**Prefeito Municipal**

  
**LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA**

**Presidente CPL**



00 Automóvel motocicleta, marca XXXXX, ano XXXX, com valor aproximado de R\$ 00.000,00 (xxxxxxx).  
 00 Automóvel XXXX, marca XXXXX, ano XXX, com valor aproximado de R\$ 00.000,00 (xxxxxxx).  
 00 Terreno, com 000 mt<sup>2</sup>, com valor aproximado de R\$ 000.000,00 (xxxxxxx).  
 00 Sala comercial, com 00 mt<sup>2</sup>, com valor aproximado de R\$ 000.000,00 (xxxxx).  
 00 Imóvel Rural, (com ou sem benfeitoria) com 000 hectares de terra, no valor aproximado de R\$ 000.000,00 (xxxxx).  
 Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Iguaçu – Pr., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

#### ANEXO V

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa: Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu  
 Atesto em cumprimento da NR-7, que o (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_, com risco (s) ocupacional (is) do(s) tipo(s):

- ( ) Físicos \_\_\_\_\_  
 ( ) Químicos \_\_\_\_\_  
 ( ) Biológicos \_\_\_\_\_

Foi examinado (a) nesta data sendo considerado (a):

( ) APTO(A) PARA A FUNÇÃO ( ) INAPTO(A) PARA A FUNÇÃO  
 EXAMES COMPLEMENTARES:

- ( ) AUDIOMETRIA ( ) TESTE DE VISÃO  
 ( ) ESPIROMETRIA ( ) ELETROCARDIOGRAMA  
 ( ) RX de \_\_\_\_\_  
 ( ) LABORATÓRIO \_\_\_\_\_  
 ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Médico Examinador

Recebi a 2º via deste documento, com vias dos exames complementares.

São Pedro do Iguaçu, PR \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Funcionário

Recomendações

Publicado por:  
 Sílvia Oliveira Bastos  
 Código Identificador:BA8CC9E0

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2017

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2017, que entre si celebraram:**

**EMPRESA: JONAS GODENY** – MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, av. Manoel Ribas, 767 – Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.655.124/0001-61, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Godeny**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 103680263 e CPF nº 075.851.729-74, residente e domiciliado Av Manoel Ribas na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no

CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa que Forneça 01 (Um) Profissional Com-Formação em Turismo e Hotelaria, Para Exercer as Funções de: Atualização e Execução do Plano Municipal de Turismo; Elaboração do Inventário Turístico de Sapopema; Elaboração de Projetos Para Arregimentação de Verbas Públicas e ou Privadas; Elaboração de Roteiros Turísticos Com Finalidade de Formatação de Produtos Turísticos; Acompanhamento aos Empreendedores do Turismo, Inclusive Capacitação Para Atuar no Seguimento; Realização de Conferência Municipal de Turismo; Análise de Carga nos Atrativos Turísticos. Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município De Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido do Contratado em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 06 de março de 2020.

Publicado por:  
 Gislene Brizola Marçal  
 Código Identificador:338963FF

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de ovos de Chocolates para os Alunos da Rede Pública Municipal do Município de Sapopema-Pr..

ADJUDICADA: PIETROBON & CIA LTDA  
 CNPJ Nº. 97.580.260/0001-15  
 CONTRATO Nº 58/2020  
 VIGENCIA DE 60(SESENTA) DIAS

Valor Total R\$: 4.712,00 (quatro mil setecentos e doze reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 06/2020

Sapopema, 06 de março de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
 Gislene Brizola Marçal  
 Código Identificador:CAECD3B

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.** Com o valor estimado em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 25/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à

disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacoessapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoessapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 06 de março de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador: E120C7E6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2019**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2019**

**Tomada de preços Nº 09/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 09/2018**.

**CONTRATADO:** HUGO R T JESUS E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porecatu/Pr. Rua São Paulo, 221 - SALA A - 1 - Centro - CEP: 86.160-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.081.274/0001-22 neste ato representada pela Sr. Ronulo Domingues Carvalho, portador do RG Nº 7.152.390-0 SSP/PR. C.P.F. nº 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 168/2018, até o dia 31/03/2020.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de março de 2020.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador: C1A880A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**PORTARIA Nº. 02/2020-REFERENTE LICENÇA**  
**MATERNIDADE SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.**

**PORTARIA Nº. 02/2020.**

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336-93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LÉIA VANESSA DIAS	18/01/2020 a 18/07/2020	18/01/2020 a 18/07/2020

CPF: 080.857.069-78  
RG/PR: 9.214.630-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.

**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador: BA442E05

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**PORTARIA Nº. 03/2020-REFERENTE FERIADO CARNAVAL-**  
**2020.**

**PORTARIA Nº. 03/2020.**

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2020.

**DETERMINA:**

Que nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2020, o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 27/02/2020, em razão do feriado fica também suspensa a sessão ordinária do dia 24/02/2020. Salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador: F8FBD0B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**REQUERIMENTO REFERENTE LICENÇA MATERNIDADE**  
**SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.**

**EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

**LÉIA VANESSA DIAS**, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses correspondentes ao período de aquisição 18/01/2020 a 18/07/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

*Termos em P. Deferimento.*

Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.

**LEIA VANESSA DIAS**  
Servidora Requerente.

**DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:**

Defiro o pedido concedo a Licença Maternidade nos períodos de 18/01/2020 a 18/07/2020

Cumpra-se.

Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.



## São Tomé

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO para o dia 19/03/2020 às 09 Horas a abertura do Pregão n. 06/2020, mediante ALTERAÇÕES sofridas no corpo do Edital e seus Anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) ESTUFAS PARA CULTIVO, 01 (UMA) FORRAGEIRA PARA MILHO E CANA E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE DE 04 (QUATRO) RODAS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO 063/2019 - SEAB/PPMC, VISANDO PROMOVER A MELHORIA NA RENDA E QUALIDADE DE VIDA DE 28 (VINTE E OITO) FAMÍLIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 05/03/2020  
MARLON FELIPE ANTONIO  
Pregoeiro Substituto  
19610/2020

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Com o valor estimado em R\$: 121.642,80 (cento e vinte e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 25/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 06 de março de 2020.  
GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito Municipal  
LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA  
Presidente CPL  
19497/2020

## Sertanópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2020 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:**  
Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias com lâmpadas de alta pressão vapor de sódio, vapor de mercúrio ou multivapor metálico existentes por luminárias com tecnologia de LED em sistema de iluminação pública no município de Sertanópolis - PR, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos.  
SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELLO  
Prefeito Municipal  
OLGA JOSIANI ROSA  
Presidente da Comissão de Licitação do Município  
19390/2020

## Tibagi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de cinco veículos novos. O valor máximo da licitação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaootbg@hotmail.com](mailto:licitacaootbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tibagi, 5 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 25 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição um veículo, tipo ambulância. O valor máximo da licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaootbg@hotmail.com](mailto:licitacaootbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tibagi, 5 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 27 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para construção de canal de treinamento de canoagem no Rio Tibagi, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 993.586,01 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo). Recursos: Contrato de Repasse 873607/2018/ME/CAIXA. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 5 de março de 2020  
Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

19320/2020

## Umuarama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – PMU MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.330/2018, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.

**Lote Urbano:** Lote 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.248,00m², devidamente matriculado sob o nº 40.180 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama-PR.

**Valor da avaliação:** R\$ 1.739.520,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

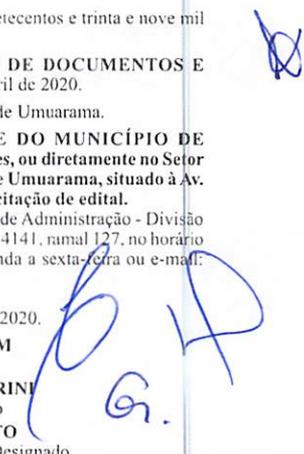
**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 27 de abril de 2020.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 13:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 02 de março de 2020.  
CELSONO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração  
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO  
Secretário de Indústria e Comércio Designado  
19193/2020





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000.20113390330300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020	Data Registro	10/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**EDITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTURA: Dia 25 de março de 2020, às 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1 – OBJETO**

**1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

**1.2 – VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 121.642,80**(cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**1.3 – VALOR MÁXIMO GLOBAL:** Não poderá ultrapassar o valor máximo por item constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

**1.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Até 31/12/2020. **VIGENCIA:** 15/01/2021

**1.5 – REGIME DE AQUISIÇÃO:** Menor preço por Item.

**1.6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

**1.7 – ORIGEM DOS RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2020	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados juntamente com a Nota Eletrônica e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado**, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

**3.1 – DA PARTICIPAÇÃO:**

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja até dia 20/03/2020.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 1 – OBJETO

1.1 – **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

1.2 – **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 121.642,80**(cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

1.3 – **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** Não poderá ultrapassar o valor máximo por item constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

1.4 – **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Até 31/12/2020. **VIGENCIA:** 15/01/2021

1.5 – **REGIME DE AQUISIÇÃO:** Menor preço por Item.

1.6 – **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

1.7 – **ORIGEM DOS RECURSOS:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	770	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	780	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	790	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2020	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

3 – **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados juntamente com a Nota Eletrônica e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado**, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

### 3.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, ou seja até dia **20/03/2020**.
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou



instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ **Relação de documentos para cadastramento:**

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- k) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- m) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- n) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- o) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- p) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

### 3.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

3.4 – A empresa deverá apresentar no Ato da assinatura do contrato **cópia autenticada do Registro em Carteira de Trabalho, do motorista contratado;**

3.4.1 – Na hipótese de o próprio proprietário da empresa for o condutor fica dispensado o Registro em CTPS.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame poderá sofrer reajuste conforme atualização do valor do combustível e alteração de trajeto com o comprovante de novas matrículas. O presente contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes;

- ✓ As empresas concorrentes deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada até as 08:20 hs do dia 25/03/2020, (o não cumprimento desta condição, tirará proponente da participação do processo), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração.

AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020  
Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020  
Nome completo da licitante

### 5.2– ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

- d) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- f) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- t) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- u) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- v) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- w) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- x) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- y) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- z) Comprovante de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar **válido** em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte objeto da presente licitação; **Obs. Lembrando que para cada trajeto deverá ser apresentado um certificado, pois não é possível um único condutor realizar mais de um trajeto. Exceto o item nº 01 e 03.**
- aa) Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos, para todos os itens, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- bb) Documento do veículo com IPVA 2020 e seguro obrigatório 2020 quitado (caso tenha vencido até a data da abertura) ou comprovante de parcelamento.
- cc) Declaração identificando o veículo será utilizado na prestação dos serviços descrevendo qual o trajeto cotado, constando a marca, ano de fabricação, RENAVAM e a placa, considerando 01 (um) veículo individualizado para cada trajeto/linha, exceto o item nº 01 e 03. Modelo critério da empresa.
- dd) **Documento de Habilitação do Condutor (CNH)** – Categoria D, ter idade superior a 21 (vinte e um ano), equivalente ao item interessado.
- ee) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- ff) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- gg) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
- hh) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com **certidão expedida pela Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito e não a desclassificação.**
- ii) Apresentação de termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo VI do edital, no qual o licitante se obriga a manter contrato de seguro para os veículos exigidos, para o qual oferece proposta, durante toda a execução do contrato decorrente dessa licitação, com valores mínimos de cobertura da apólice.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.2.2** – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento de licitação.

**5.2.3** – Não será aceita remessa de documentação por via postal.

**5.2.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.2.5** – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- c) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- d) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

## 6 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a”, “b” e “c”.

### 6.1 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

**6.2** – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

**6.3** – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

**Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- d) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- e) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

f) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.4. A descrição das características dos serviços deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.5. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.8. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.9. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- d) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- e) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- f) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO** por Lote, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.

9.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências deste edital.
- d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- e) Não serão aceitas propostas alternativas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

7.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 8.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM

8.1 - O preço máximo por ITEM deverá observar a disposição do Anexo I do presente edital.

## 09 – DOS RECURSOS

09.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.2 – O recurso deverá ser interposto no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

## 10.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 8 (8.1) do instrumento convocatório.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.2** – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93;

**10.3** – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, executar o objeto licitado à Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

**10.4** – A Empresa Vencedora do Presente certame **deverá apresentar veículo em perfeito estado de conservação e uso, lembrando que o contrato somente será assinado após a apresentação do relatório emitido pelo responsável pelo Posto do Detran lotada no município de Ibaiti, atestando o bom estado de conservação do veículo.**

**10.5.** A empresa vencedora deverá apresentar o veículo para inspeção, com pintura horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que em caso de veículo da cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas conforme artigo 136, inciso III, do CTB.

**10.6.** Cintos de Segurança em numero igual a lotação e todos os equipamentos obrigatórios solicitados pelo CONTRAN;

**10.7.** O veículo (Microônibus) deverá apresentar Tacógrafo devidamente regulamentado ;

**10.8** - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24h (vinte e quatro horas) em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**10.9** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo contratado caso apresente alguma irregularidade no prazo Maximo de 24h (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**10.10** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda de matriculas que vierem a surgir no inicio da execução do contrato;

**10.11** - O item nº 03 **poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**10.12 – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizadas parcialmente, serão descontados do total do km/dia sendo pago os km**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**devidamente rodados.** Será de responsabilidade do Funcionário lotado na escola a conferencia dos trajetos realizados.

10.12 – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado da escola.

10.13 - Os serviços deverão ser realizados por condutor habilitado no presente certame, caso haja necessidade de substituição deverá ser comunicado a contratante e apresentado, os mesmos documentos exigidos no item 6.2 alínea “j” e “k”;

10.14 - O interessado em contratar com a administração deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores.

## 11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

## 12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será realizado conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado.**

12.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

12.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

12.4 - O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- g) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- h) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- i) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- j) Ao Prefeito Municipal fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- k) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital;
- l) A Prefeitura Municipal de Sapopema só celebrará o contrato com a empresa vencedora após a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica do Veículo, emitido pelo representante do Detran – PR, atestando que os veículos utilizados no transportes estão em perfeito estado de conservação.

## 14 – DOS ANEXOS

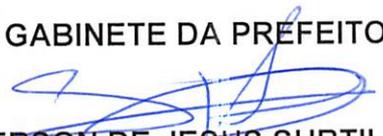
Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

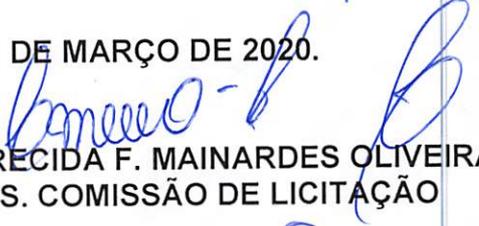
- g) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);
- h) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);
- i) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);
- k) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V);
- l) Minuta do contrato (anexo VI)

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383 – e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2020.

  
GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020

LOCAL E DATA

AO  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 818  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 03/2020, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;</li><li>Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;</li><li>Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km</li></ul> <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes</li></ul>	6.272,640 KM	5,32	

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	(entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= <b>5,994 km</b>  <b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b>  <b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b>  165 DIAS LETIVOS			
02	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE ESCOLAR–BAIRRO                  MAMBUCAS</b>  <b>REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</b></p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto–buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino–<b>2,300 km</b>;</li> <li>• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino–<b>0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km</b>;</li> <li>• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto–<b>0,200 km</b>;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro–<b>0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km</b>;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - <b>0,500 km</b></li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Total: 5,600 (vinda) km/dia</b></p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli–                      5,200 x 2 (ida e volta) - <b>10,400 km</b></li> </ul> <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola–</li> </ul>	8.543,700 KM	4,38	

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km</p> <p>4 ° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km</li> </ul> <p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</li> </ul> <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km</li> <li>Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</li> <li>Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km</li> <li>Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km</li> </ul> <p style="text-align: right;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></b></p> <p style="text-align: center;">165 DIAS LETIVOS</p>			
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta)</li> </ul>	9.558,450 KM	5,32	

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

57,930 k m			
<u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u>			
165 DIAS LETIVOS			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

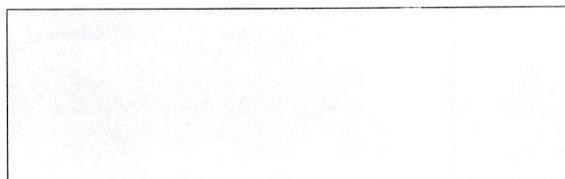
- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura-CPF: RG

*(Handwritten signature and initials)*



**ANEXO - II**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

*[Handwritten signature]*



**ANEXO - III**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ANEXO - IV**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE  
IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

G.  
p  
D  
10



**ANEXO - V**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

G. ~~X~~  
[Handwritten signature]



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020**

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.706.223-6 e o CPF sob o nº. 472.759.608-34, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXX – XXXX á, XXXXXXX, s/n – Bairro XXX – CEP: XXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXX, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº XXXXXXXXe CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no Bairro XXXXXX na cidade de XXXXXXX Estado do XXXXXXX.

**OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

XX

Sendo que o veículo passou por uma vistoria realizado pelo responsável pelo posto do DETRAN, conforme exigência da **Tomada de Preços nº 03/2020**, ficando facultado ao município de Sapopema utilizar-se dos serviços todos ou em parte dos períodos especificados no edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE**

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO**

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos

G. P. D.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** O item nº 03 poderá sofrer alterações, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Terceiro -** A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**Parágrafo quarto –** Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

**Parágrafo Quinto–** As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

**Parágrafo Sexto –** O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

**Parágrafo Sétimo -** O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Tomada de Preços nº XX/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran.

**Parágrafo Oitavo -** O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços condizem com aqueles estipulados na cláusula décima Primeira deste.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- f) Os serviços serão pagos a razão de R\$: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)
- g) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.
- h) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- i) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Tomada de Preços nº 03/2020;
- j) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Tomada de Preços n.º 03/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Como conseqüência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

9. D A

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- k) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- l) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- m) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- n) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- o) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- p) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- q) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- r) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'G. H.' and 'D.'.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- d) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- e) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- f) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

94

Handwritten signatures in blue ink.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema Pr, XX de xx de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



**AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** das licitações divulgada através dos editais **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**, por período **Indeterminado**. Conforme o Decreto 39/2020, "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências*". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza por período Indeterminado. Nova data será determinada.

Sapopema, 19 de março de 2020

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Pregoeira

**Lidinei Ap. F. M. Oliveira**

PCP

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia do novo Coronavirus (Covid-19), o rápido aumento do número de casos confirmados, bem como a confirmação de casos na região oeste do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO**, ainda, todas as razões expostas do Decreto nº 024/2020, bem como a necessidade de adoção de medidas complementares com vistas à contenção das contaminações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, a partir do dia 23 de março de 2020, pelo período de 10 (dez) dias corridos, as atividades dos estabelecimentos comerciais varejistas, de casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares, academias de ginástica, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Excetuam-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, distribuidores de gás, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

§ 2º Os supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias deverão adotar as seguintes medidas:  
I – funcionar com número reduzido de clientes no interior da loja;  
II – não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;  
III – adotar medidas para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes; IV – adotar medidas de higiene constante no ambiente.

§ 3º Os restaurantes e estabelecimentos congêneres poderão prestar atendimento ao público no local somente para o almoço, com aumento do espaço entre as mesas e redução de sua capacidade de lotação e de atendimento em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), com higienização constante do mobiliário, utensílios e demais equipamentos e espaços.

§ 4º No horário noturno, os restaurantes, food trucks e estabelecimentos congêneres somente poderão prestar atendimento mediante entrega no local, tele entrega ou delivery.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares.

§ 4º Os cartórios extrajudiciais e instituições bancárias poderão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior, adotando medidas de higienização do ambiente.

**Art. 2º** Fica suspenso, a contar desta data, o atendimento ao público no Paço Municipal e nas demais repartições municipais em que haja atendimento administrativo ao público, devendo ser estabelecidos, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

§ 1º Incluem-se na suspensão determinada no caput deste artigo:  
I – as atividades em bens de propriedade do Município;  
II – as feiras livres.

§ 2º Excetuam-se da suspensão de que trata o caput deste artigo as atividades das repartições, espaços e unidades públicas de saúde do Município.

§ 3º Os servidores públicos dos espaços referidos no caput deste artigo exercerão suas atividades internamente, no horário de trabalho de cada repartição.

§ 4º Eventuais informações e agendamentos poderão ser feitos pelo telefone (45) 3255-8000, ou, ainda, pelo emailaldoir\_zampiva@yahoo.com.br.

**Art. 3º** As guias de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU encontram-se disponíveis para impressão no endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, podendo, ainda, ser agendada a retirada presencial do carnê pelos meios previstos no § 4º do art. 2º.

**Art. 4º** Deverão exercer as suas atividades sem manter contato direto com o público os servidores que se enquadrem nos seguintes grupos:  
I – acima de 60 anos de idade;  
II – gestantes e lactantes;  
III – com doenças crônicas graves;

**Art. 5º** Em casos de sintomas do Coronavirus (COVID-19), tais como febre alta, tosse, dor no corpo e falta de ar, entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Município antes de dirigir-se a unidade, por meio do telefone (45) 3255-1234.

**Art. 6º** Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto e pelo Decreto nº 024/2020, fica suspensa a concessão de férias, licença especial e licença sem remuneração para os servidores da área de saúde do Município.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Saúde, como autoridade sanitária, poderá emitir declaração para todas as pessoas que chegarem de viagem internacional, ou nacional, oriundas de outros Estados e Países, para que permaneçam em isolamento domiciliar, independentemente de apresentarem sintomas próprios da doença causada pelo novo Coronavirus (Covid-19).

**Art. 8º** A Vigilância Sanitária do Município e os agentes de fiscalização das diversas Secretarias, em conjunto com os demais órgãos de segurança, deverão atuar no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

**Art. 9º** O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto sujeita o infrator às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:3A752F55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020.**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através do seu Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** das licitações divulgada através dos editais **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, período Indeterminado.** Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública".

**CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o rápido aumento do número de casos confirmados, bem como a confirmação de casos na região oeste do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO**, ainda, todas as razões expostas do Decreto nº 024/2020, bem como a necessidade de adoção de medidas complementar com vistas à contenção das contaminações:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, a partir do dia 23 de março de 2020, pelo período de 10 (dez) dias corridos, as atividades dos estabelecimentos comerciais varejistas, de casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares, academias de ginástica, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Excetuam-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, distribuidores de gás, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

§ 2º Os supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias deverão adotar as seguintes medidas:  
I – funcionar com número reduzido de clientes no interior da loja;  
II – não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;  
III – adotar medidas para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes; IV – adotar medidas de higiene constante no ambiente.

§ 3º Os restaurantes e estabelecimentos congêneres poderão prestar atendimento ao público no local somente para o almoço, com aumento do espaço entre as mesas e redução de sua capacidade de lotação e de atendimento em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), com higienização constante do mobiliário, utensílios e demais equipamentos e espaços.

§ 4º No horário noturno, os restaurantes, food trucks e estabelecimentos congêneres somente poderão prestar atendimento mediante entrega no local, tele entrega ou delivery.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares.

§ 4º Os cartórios extrajudiciais e instituições bancárias poderão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior, adotando medidas de higienização do ambiente.

**Art. 2º** Fica suspenso, a contar desta data, o atendimento ao público no Paço Municipal e nas demais repartições municipais em que haja atendimento administrativo ao público, devendo ser estabelecidos, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

§ 1º Incluem-se na suspensão determinada no caput deste artigo:  
I – as atividades em bens de propriedade do Município;  
II – as feiras livres.

§ 2º Excetuam-se da suspensão de que trata o caput deste artigo as atividades das repartições, espaços e unidades públicas de saúde do Município.

§ 3º Os servidores públicos dos espaços referidos no caput deste artigo exercerão suas atividades internamente, no horário de trabalho de cada repartição.

§ 4º Eventuais informações e agendamentos poderão ser feitos pelo telefone (45) 3255-8000, ou, ainda, pelo emailalldoir\_zampiva@yahoo.com.br.

**Art. 3º** As guias de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU encontram-se disponíveis para impressão no endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, podendo, ainda, ser agendada a retirada presencial do carnê pelos meios previstos no § 4º do art. 2º.

**Art. 4º** Deverão exercer as suas atividades sem manter contato direto com o público os servidores que se enquadrem nos seguintes grupos:  
I – acima de 60 anos de idade;  
II – gestantes e lactantes;  
III – com doenças crônicas graves;

**Art. 5º** Em casos de sintomas do Coronavírus (COVID-19), tais como febre alta, tosse, dor no corpo e falta de ar, entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Município antes de dirigir-se a unidade, por meio do telefone (45) 3255-1234.

**Art. 6º** Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto e pelo Decreto nº 024/2020, fica suspensa a concessão de férias, licença especial e licença sem remuneração para os servidores da área de saúde do Município.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Saúde, como autoridade sanitária, poderá emitir declaração para todas as pessoas que chegarem de viagem internacional, ou nacional, oriundas de outros Estados e Países, para que permaneçam em isolamento domiciliar, independentemente de apresentarem sintomas próprios da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 8º** A Vigilância Sanitária do Município e os agentes de fiscalização das diversas Secretarias, em conjunto com os demais órgãos de segurança, deverão atuar no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

**Art. 9º** O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto sujeita o infrator às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:3A752F55

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS  
N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** das licitações divulgada através dos editais **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**, por período **Indeterminado**. Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza por período Indeterminado. Nova data será determinada.

Sapopema, 19 de março de 2020

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**LIDINEI AP. F. M. OLIVEIRA**  
PCP

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:2FBB994D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**43/2017**

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**43/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão.º12/2017, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R\$: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), para R\$: 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 43/2017.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema Pr, 20 de março de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:D09B281C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020 E**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELOGIO**  
**PONTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**ADJUDICADA: D. F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTOS E**  
**SISTEMAS LTDA - ME**  
CNPJ Nº. 72.519.077/0001-83  
Contrato nº 74/2020  
Vigência: de ate 31/12/2020  
Valor Total R\$:792,00(setecentos e noventa e dois reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 07/2020

Sapopema, 20 de março de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:F3BD9C11

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/20**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020 E**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELOGIO**  
**PONTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**ADJUDICADA: D. F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTOS E**  
**SISTEMAS LTDA - ME**  
CNPJ Nº. 72.519.077/0001-83  
Contrato nº 74/2020  
Vigência: de ate 31/12/2020  
Valor Total R\$:792,00(setecentos e noventa e dois reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 07/2020

Sapopema, 20 de março de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:9460A786

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020**

*"Decreta situação de emergência no Município de Sapopema/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

**CONSIDERANDO** que o art. 8º do Decreto Municipal nº 039/2020 de 17 de março de 2020 previa que as medidas previstas no referido Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.  
**CONSIDERANDO** o surgimento de novas medidas necessárias ao combate do surto epidêmico no novo coronavírus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência no Município de Sapopema/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19). *Gr.*

**Art. 2º.** Ficam suspensos por prazo indeterminado o atendimento presencial ao público nos órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

I – O atendimento ao público deverá se dar através de contato telefônico ou por e-mail;

II – Sempre que possível, os servidores administrativos e estagiários deverão desenvolver suas atividades por teletrabalho ou em sistema *home office*.

Parágrafo primeiro. Excetuem-se do disposto neste artigo, as repartições de serviços essenciais e emergenciais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para os quais os horários e forma de expediente permanecerão inalterados;

da Prefeitura – Diário Oficial ([www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br)) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivai, 19 de março de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA  
Prefeito Municipal

24629/2020

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 68/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes tubulares e compactas, vapor de sódio, vapor de mercúrio, lâmpadas quebradas e mistas em geral.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6847 e/ou 3381-6670. São José dos Pinhais, 17 de março de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

23632/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 52/2020 – SERMALI foi Prorrogado, tendo sua abertura remarcada para o dia 06 de abril de 2020 às 09h00min. O Edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico:

<http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp>

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 17 de março de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

23583/2020

## São Pedro do Ivai

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai  
Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Ivai – Pr. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai, localizada à Praça Padre José Rossi, n.º 354, Centro, sala de licitações a seguinte licitação: Processo Licitatório n.º 040/2020 - Ref.: Pregão Presencial N.º 021/2020-PMSPI. Objeto: Contratação de instrutores para ministrar oficinas permanentes de DANÇA/BALLET (20 hrs. semanais), VIOLÃO (20 hrs. semanais), ARTE/TERAPIA (20 hrs. semanais), para prestação de serviços no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pagos com Recurso Federal do SCFV, conforme Plano de Trabalho Anexo II do presente Edital. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 06/Abril/2020 às 09:30 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai – Pr., localizada à Praça Padre José Rossi, n.º 354, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, no site oficial: [www.saoopedrodoivai.pr.gov.br](http://www.saoopedrodoivai.pr.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@saoopedrodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saoopedrodoivai.pr.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (043) 3451-1399. São Pedro do Ivai - Pr., em 19 de Março de 2020.

José Donizete Isalberti Prefeito Municipal  
Maria Lúcia Alves Teté Pregoeira

24517/2020

## Sapopema

AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020  
E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** das licitações divulgada através dos editais PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, por período **Indeterminado**. Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza por período Indeterminado. Nova data será determinada. Sapopema, 19 de março de 2020

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Lidinei Ap. F. M. Oliveira  
PCP

24558/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020  
E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** das licitações divulgada através dos editais PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, por período **Indeterminado**. Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza por período Indeterminado. Nova data será determinada. Sapopema, 19 de março de 2020.

Dirce de Fátima V. de Oliveira- Pregoeira.

Lidinei Ap. F. M. Oliveira-PCP.

24616/2020

## Sengés

### AVISO DE LICITAÇÕES

- PROC N.º 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 (republicação)-  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para a seleção e gestão de estudantes/estagiários para atuarem em diversas áreas da Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 389.350,00. DATA DA ABERTURA: 06/04/2020, às 13h30min.

- PROC N.º 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 - OBJETO: Contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 70.912,50. DATA DA ABERTURA: 07/04/2020, às 08h30min.

ERRATA da Edição 10650, de 20/03/2020, pag. 33, onde se lê "PROC N.º 031/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 – leia-se "PROC N.º 054/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2020"

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações - telefone 43 - 3567-1400, e-mail: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com). Sengés, 19/03/2020. Nelson F. Ramos /Prefeito

24772/2020

## Sertãoópolis

Prefeitura Municipal de Sertãoópolis  
Coordenadoria Geral de Licitações

O Coordenador Geral de Licitações e a Presidente da Comissão de Licitação Municipal e Pregoeira Municipal, no exercício das atribuições que lhes confere os Decretos n.º 003/2020 e Decreto n.º 004/2020, tendo em vista Decreto Municipal n.º 044/2020 sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID-19. **DECIDE** suspender os seguintes editais:

Tomada de Preço n.º 002/2020 - Contratação de


[Voltar](#)

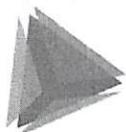
## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390330300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020	Data Registro	10/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	28/04/2020	Data Registro	23/03/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	*	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390330300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390330300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/06/2020	Data Registro	03/06/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390330300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/07/2020	Data Registro	01/07/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

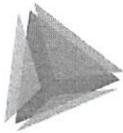
Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

6.

*[Handwritten signatures]*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390330300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.642,80		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	17/08/2020	Data Registro	29/07/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

G.  
b  
A



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020**  
**NOVA DATA ABERTURA**

Na publicação do dia 23/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX – nº 1974 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10651 pg 25 do dia 23/03/2020. Referente suspensão do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2020 para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se “ Abertura será o dia 17/08/2020”**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 17/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacoessapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoessapopema.pr.gov.br) , telefone 43 3548-1383.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Sapopema-PR, 30 de julho de 2020.

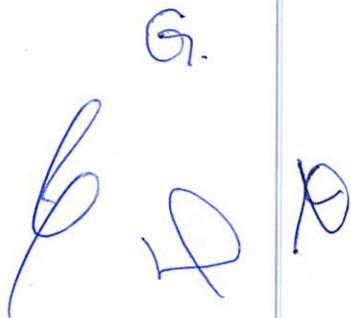
  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

  
**LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA**

Presidente CPL

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**



Dotação orçamentária: Recursos Livres e Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através das dotações orçamentárias 279, 280, 281, 318, 870 e 879 /2020, conforme indicação contábil.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2020**

Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME  
Valor: R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2020**

Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA  
Valor: R\$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2020**

Contratada: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Valor: R\$ 7.131,10 (sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2020**

Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP  
Valor: R\$ 99.120,74 (noventa e nove mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:A0458443

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 144/2020**

**DECRETO Nº 144/2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020. Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.39.00.00	01103	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 29 de julho de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:CA6FC496

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 E EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Serviço De Monitoração Individual EXTERNA PARA 3 (TRÊS) Usuário E 1 (Um) Padrão - Leitura E Registro Das

**Doses De Radiação Recebidas Por Cada Usuário Monitorado E Emissão Dos Relatórios Mensais E Anuais, De Acordo Com As Normas Da Comissão Nacional De Energia Nuclear - Cnen**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**  
CNPJ:50.429.810/0001-36  
**VALOR TOTAL DE R\$: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**  
**CONTRATO Nº 149/2020**  
**VIGENCIA DE 12(doze) meses**

Sapopema, 29 de julho de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:34159FF3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020  
NOVA DATA ABERTURA**

Na publicação do dia 23/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX - nº 1974 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10651 pg 25 do dia 23/03/2020. Referente suspensão do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2020 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se " Abertura do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se " Abertura será o dia 17/08/2020". Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 17/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacoessapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoessapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Sapopema-PR, 30 de julho de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL.**  
Prefeito Municipal.

**LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA.**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:5049EE8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
PORTARIA Nº. 11/2020-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 11/2020**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Sapopema e dá outras providências.

A Vereadora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Constituição Federal.

realizará no dia 12 de agosto de 2020, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA COM BASE AGRO ECOLÓGICA, CONFORME TERMO DE CONVENIO N.º 239/2020 – SEAB, Valor R\$ 37.908,66 (trinta e sete mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/> ou Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) FONE: 41-3097-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de julho de 2020.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

66488/2020

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 175/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos equipamentos pesados da marca CATERPILLAR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de agosto de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consl.citacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consl.citacao_Filtro.asp)

informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2020.

MARCELY SANTOS SIQUEIRA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(em exercício)

66402/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 174/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço - Prestação de serviços de PLANTIO DE GRAMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LEIVAS (grama tipo esmeralda), TERRA PRETA, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO no Município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consl.citacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consl.citacao_Filtro.asp) informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2020.

Marceley Santos Siqueira

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

66366/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 173/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de Máquina Unitarizadora de Medicamentos destinada ao Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de AGOSTO de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2020.

MARCELY SANTOS SIQUEIRA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações (Em Exercício)

66454/2020

## São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2020 T.P.N. 014/2020

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF n.º 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti.

CONTRATADA P.H. MOROTI – EPP, CNPJ/MF n.º 20.913.119/0001-62, Representante Legal, Paulo Henrique Moroti. DO OBJETO Trata-se da execução de Reforma com Área de 34,76 m² e Ampliação com Área de 22,25 m² e Solário com área 19,15 m² (somente pavimentação) do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São José no Distrito Marisa, contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação. VALOR GLOBAL R\$ 41.188,41 DOS RECURSOS 08 08.01 12.365.0185.1.033.000 4.4.90.51.00.00.00 PRAZO DE EXECUÇÃO em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. DA FORMA DE PAGAMENTO ficará vinculado à medição dos serviços executados expedido pelo Depart. de Engenharia de SPI, sendo efetuado à empresa Contratada ATÉ O DIA 10 (dez) do mês subsequente a medição dos serviços. DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei n.º 8666/93. DO FORO Comarca de Jandaia do sul / Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 29 de Julho de 2020.

66323/2020

## São Tomé

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação - LI, para Implantação do Parque de Rodeios localizado nos Lotes n.ºs 502-A-3; 503-E e 503-B-1 e Lotes n.ºs 502-A/2 e 503-D - Estrada Rodeio KM 02). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

66296/2020

## Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

NOVA DATA ABERTURA

Na publicação do dia 23/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX – nº 1974 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10651 pg 25 do dia 23/03/2020. Referente suspensão do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se " Abertura será o dia 17/08/2020". Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 17/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacoes@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoes@sapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383. Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Sapopema-PR, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTH.

Prefeito Municipal,

LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA.

Presidente CPL

66514/2020

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º  
41/2020-PMS

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroscavadeira 4x4, de acordo com demais especificações constantes no Modelo 7, conforme convênio nº 118/2019 - Paraná Cidade, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR. O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que fica redesignada o dia de abertura, qual seja, o dia 12 de agosto de 2020. Centro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 28 de julho de 2020.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas

Pregoeira

66480/2020



G. A.  
[Handwritten signature]

de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "impairment").

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou impaired é avaliada mediante referências de classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes. A provisão para créditos de liquidação duvidosa (impairment) foi estimada com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a eventuais perdas esperadas na realização dos créditos. Para os demais títulos vencidos e a vencer relacionados a clientes com risco verificado, é efetuada uma análise individualmente e a Administração mantém os procedimentos de cobrança e provisão quando pertinentes.

**4.3 Estoques**  
Os estoques de matérias-primas são avaliados pelo custo de aquisição, líquido dos impostos compensáveis, quando aplicáveis e os produtos em elaboração e acabados são avaliados pelo custo médio de fabricação, que não excedem o valor líquido realizável. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos, quando aplicáveis, são registradas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização e obsolescência dos estoques.

**4.4 Imobilizado**  
O ativo permanente é demonstrado ao custo de aquisição de formação ou construção, e reduzidos ao valor de recuperação dos ativos, quando necessário. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando estes estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento).

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Gastos com manutenção que implicam em prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

**4.5 Intangível**  
Os softwares adquiridos de terceiros são mensurados pelo valor pago na aquisição e são amortizados pelo método linear. O intangível que estava considerado nas demonstrações financeiras de 2017 foi baixado contra o resultado dado que a Administração considerou a sua existência não passível de comprovação.

**4.6 Fornecedores**  
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar aos fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo o que, na prática, significa

que são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

**4.7 Provisões**  
As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-la, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

**4.8 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**  
Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A Empresa é optante do regime de tributação sobre o lucro presumido, no qual a base tributável do imposto de renda e contribuição social é calculada por meio da aplicação do percentual de presunção de 8% e de 12 % sobre a receita de venda de produtos, respectivamente e 32% sobre a receita da prestação de serviços.

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e são reconhecidos na demonstração do resultado.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo, quando houver montantes a pagar, ou no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

**4.9 Benefícios a empregados**  
Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O reconhecimento pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Empresa tem uma obrigação legal ou constituída de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e desde que a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**4.10 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**  
Os outros ativos e passivos demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas. Os outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

**4.11 Reconhecimento de receita e apuração do resultado**  
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa e sua Controlada. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Empresa reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

**(a) Venda de mercadorias**  
A receita com venda de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições são atendidas:

- A Empresa e o comprador aprovaram a transação e estão comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações
- A Empresa pode identificar os direitos de cada parte em relação aos bens a serem transferidos
- A Empresa pode identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos
- A transação possui substância comercial (ou seja, espera-se que o risco à época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato)
- É provável que a Empresa receberá a contraprestação à qual terá

direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. A receita de venda de produtos é reconhecida quando todos os produtos são entregues e a propriedade legal é transferida.

**(b) Receitas e despesas financeiras**  
As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

**4.16 Conversão em moeda estrangeira**  
As demonstrações funcionais e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional e de apresentação da Empresa.

**(b) Transações e saldos**  
As operações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Empresa pelas taxas de câmbio nas datas das transações ou da apresentação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no "Resultado financeiro".

**5 Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas**  
A Empresa é parte em processos trabalhistas, fiscais e cíveis e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos, para as causas classificadas como de risco de perda provável. Em 31 de dezembro de 2018 não havia processos em aberto com classificação de risco de perda provável. Em 31 de dezembro de 2019 existem processos judiciais trabalhistas contra a Empresa, cuja probabilidade de perda é considerada possível. Os montantes são de R\$ 7 e 50% deste valor foi provisionado a despeito da classe de risco indicada pelo assessor legal.

Podem existir obrigações eventuais gerais, relativas às questões tributárias do exercício, ou exercícios anteriores (últimos cinco anos), uma vez que não é possível conseguir aceitação final e definitiva desses itens no Brasil.

Adicionalmente, as leis fiscais em geral são, sob certos aspectos, vagas e suscetíveis de sofrerem modificações imprevistas em sua interpretação. Também podem existir obrigações de natureza trabalhista por cível que, no presente momento, não são conhecidas pela Administração da Empresa. Entretanto, com base na opinião de seus consultores legais e da Administração da Empresa, todos os tributos e demais obrigações assumidas pela Empresa têm sido pagas ou provisionadas adequadamente e, em 31 de dezembro de 2019 e não são conhecidas ações de vulto formalizadas contra a Empresa e sua controlada que impliquem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

**6 Patrimônio líquido**  
Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 20.683.631, representado por 19.733.631 ações ordinárias e 10.000 ações preferenciais.

**7 Destinação dos resultados**  
O lucro líquido do exercício, após compensação de prejuízos acumulados, constituição das reservas legais e estatutárias e destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, terá a destinação que lhe for determinada em AGO, conforme determina o estatuto social.

**7.1 Distribuição de lucros**  
O lucro líquido anualmente apurado pela Empresa terá a destinação que lhe for determinada pelos acionistas que representem a maioria do capital social da Empresa, conforme decidido pelos acionistas representando a totalidade do capital social.

Antônio Carlos Zem  
CEO e Representante Legal (CPF 716.028.448-87)  
André Luis São Pedro Leal  
CFO e Representante Legal (CPF 873.936.035-00)  
Marcio Eduardo Garcia Romero  
Contador - CRC ISP214204/O-1 (CPF 249.597.728-67)

**INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA.**, com CNPJ: 31.717.451/0001-78 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRAS - IAT, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA, a ser implantado na Rua Manoel Fernandes Alves, 07, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL**  
Alves Gestão de Resíduos LTDA, CNPJ 31409911/0001-09, torna a público que requereu a secretaria municipal do meio ambiente de Curitiba a renovação da licença de operação, para Coleta de resíduos perigosos e não perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos, materiais plásticos, materiais não especificados anteriormente, Carga e descarga, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, situada à Ireno Marchesini, 555 - Boqueirão Curitiba, PR CEP 81730-270.

**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-CRO 5 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
Objeto: Construção do Pavilhão Reserva de Armamento, Material e Almoarifado 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada, em Cascavel/PR. Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.384.621,43. Entrega dos envelopes: até às 8h45 do dia 17/08/2020. Sessão Pública: 17/08/2020, às 8h45, na CRO 5, na rua 31 de março, 3018, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR. Informações: (41) 3268-0147 R 209 ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Curitiba, 4 de Setembro de 2019. CRISTINA FLEIG MAYER - Tenente- Coronel QEM, Ordenadora de Despesas da CRO 5.

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 NOVA DATA ABERTURA**  
Na publicação do dia 23/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX - nº 1974 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10651 pg 25 do dia 23/03/2020, Referente suspensão do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2020 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se "Abertura será o dia 17/08/2020". Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08.20 h do dia 17/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383. Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Sapopema-PR, 30 de julho de 2020. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal. LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA, Presidente CPL

**VALE GRANDE OPORTUNIDADE LEILÃO DE IMÓVEIS**  
04/08/2020 11h  
CURITIBA-PR  
TERRENO COM 34.100m²  
R\$ 24.000.000,00  
Terreno Urbano e suas benfeitorias, distante aproximadamente 11 Km do Centro da cidade. TOPOGRAFIA PLANA/SEMIPLANA | À VISTA OU SINAL DE 30% + 12 PARCELAS.  
Informações: (11) 3093.5276  
[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**  
OBJETO: Contratação de serviços especializados de agente de integração, mediante pagamento de taxa de administração por estudante, referente aos serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2020 até 08h15 do dia 12/08/2020, horário de Brasília (DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 12/08/2020 às 09h. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "acesso identificado". VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 224.893,20 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: [www.compraspsaude.com.br](http://www.compraspsaude.com.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail [licitacao@compraspsaude.com.br](mailto:licitacao@compraspsaude.com.br), ou pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. POLYANA RODRIGUES PEDRO - PREGOEIRA DO COMESP

**Serviço Social do Comércio - SESC PARANÁ**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA, MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES SESC BELA VISTA DO PARANÁ E PARQUE AMBIENTAL DE RIO NEGRO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE AGOSTO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 11H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ELETRÔDICOS COM BATERIA PAD/PAK ADULTO PARA DESFIBRILADOR PARA O SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 DE AGOSTO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/20  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARROZ E FEIJÃO PARA O SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE AGOSTO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/20  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 DE AGOSTO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sescparana.com.br](http://www.sescparana.com.br) e também no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 30 de julho de 2020. DARCI PIANA, Presidente do Conselho Regional.

**Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:**  
(41) 3321-8531  
publ@addelegal@tribunadoparana.com.br

**TRIBUNA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA**  
LICITAÇÃO Nº 3/2020

Descrição: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo 2020.

Empresas:

1	09/03/2020 11:03:51	nascimento31_48@hotmail.com
2	09/03/2020 11:03:50	nascimento31_48@hotmail.com
3	10/03/2020 11:03:20	fatimaalmeida4@yahoo.com.br
4	14/08/2020 09:08:45	adsimar@hotmail.com
5	14/08/2020 09:08:59	adsimar@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

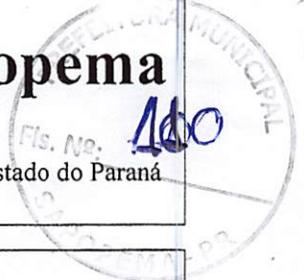


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2020  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ  
**28/02/2021**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **Rogério Domingues De Camargo**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) - **Centro**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **36.306.498/0001-62**

TELEFONE: (43) 9962-1762 -

RAMO DE ATIVIDADE: **Coleta de resíduos não-perigosos, serviços de pinturas de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, transporte escolar, serviços de cartografia, topografia e geodésia (dispensada\*), locação de automóveis sem condutor, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo (dispensada\*).**

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 28 DE fevereiro DE 2020.

  
**Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes De Oliveira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

12 / 03 / 2020

  
Comissão permanente de Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDC LOGISTICA EM SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO		NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9962-1762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 16:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba – PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

PÁGINA 2/2

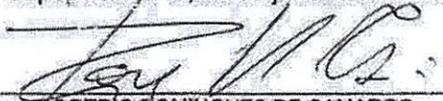
**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020

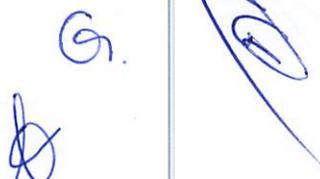
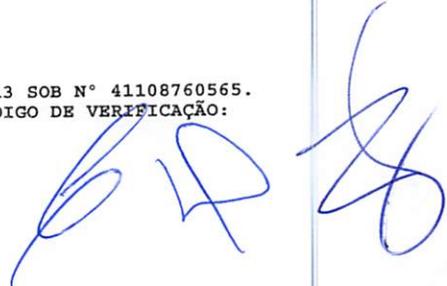


  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NURE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA**

Av. Anacleto B. de Camargo, n° 1308 - Fone: (42)3274-1267

Selo n° 6A84w.n8nJ.IvZwh, Controle: FHHcy.chmze Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**. Dou fé. \*0001\* F725KG4AV-351353-91\*. Ventania, 03 de fevereiro de 2020.

Em Testº  da Verdade

Mauricio Grizafis-Oficial Designado

**MAURICIO GRIZAFIS**  
Oficial Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.306.498/0001-62**Razão Social:** ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**Endereço:** AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAOPEMA / PR /  
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072405453099273410

Informação obtida em 05/08/2020 21:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**  
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:05 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **30/12/2020**.

Código de controle da certidão: **DE01.AF79.0335.641E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials scattered below.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022374778-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **03/12/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/11/2020**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 249/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZTZ3ZUFFHCJTXXH9RRH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135852	36.306.498/0001-62		657

**ENDEREÇO**

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edificios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

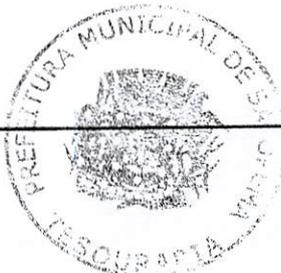
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

14 / 08 / 2020

*[Handwritten signature]*

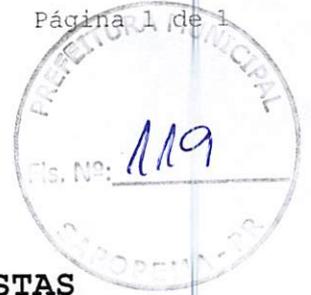
Comissão de Fomento Financeiro DELFINO DE OLIVEIRA

Departamento de Tributos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA  
CPF: 086.429.879-01





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 19873993/2020

Expedição: 11/08/2020, às 18:16:14

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CURIUVA**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**E-mail: nefef@tjpr.jus.br**  
**FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

**TITULAR**  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
**JURAMENTADO**  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALENCIA E CONCORDATA**, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

CNPJ 36.306.498/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 04 de Agosto de 2020, 14:01:37

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
 FIEL DO ORIGINAL  
 14 / 08 / 2020  
  
 Comissão permanente de Licitação

# Certificado

Certificamos que,

Nº 11484737

**GIVALDO MARQUES SARDANHA**

Renach 4187840902

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de IBAITI no período de 23/01/2020 à 24/01/2020, com carga horária total de 16 horas, com validade até 3 de Fevereiro de 2025.

IBAITI, 3 de Fevereiro de 2020

  
CONASTRE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 34

PROCESSO: 91.765506-4



*Disciplina*

LEGISLACAO

DIRECAO DEFENSIVA

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

PRIMEIROS SOCORROS

*Carga Horária*

*Instrutor*

3

RAUL MANOSSO JUNIOR

5

RAUL MANOSSO JUNIOR

5

RAUL MANOSSO JUNIOR

3

RAUL MANOSSO JUNIOR

*Carga horária total*     16

*Aproveitamento*     100%



01.942.239/0001-43

CONASTRE TREINAMENTO LTDA - ME.

RUA PAULA GOMES, 227 - LOJA 2  
SÃO FRANCISCO - CEP: 80.510-070  
CURITIBA - PR

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CURIUVA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 E-mail: nefef@tjpr.jus.br  
 FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
 JURAMENTADO  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GIVALDO MARQUES SARDANHA**

RG 8.485.950-8, CPF 031.152.379-01, filho(a) de DIVA JESUS DOS SANTOS SARDANHA e MATEUS MARQUES SARDANHA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 12 de Agosto de 2020, 12:25:02

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
 14 / 08 / 2020  
 Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 014818387467  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CDD-RENAVAM: 01120684711 R.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2019

NOME: BEST RENT A CAR LTDA EPP

GPF / CNPJ: 04.241.597/0001-17 PLACA: BBJ-6705

PLACA ANT / UF: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BWAG45U0JP011288

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB: 2017 ANO REG: 2018

CAP / POT / CIL: SP/82CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2019 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA: A 16067500 PARCELAMENTO / COTAS: \*\*\*\*\* 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): SEGURO 2019 QUITADO IOF (RS): PRÊMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: MOTOR CSE237757 AL. FID. /BCO DO BRASIL S/A

LOCAL: LONDRINA, 26/03/19 DESAR VENTURUS MEHLT DIRETOR GERAL

DETRAN PARANA 26/05/17

CONTRAN

Comissão permanente de Licitação

12/03/2020

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014818387467 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 26/03/19

VIA: 1 CPF / CNPJ: 04.241.597/0001-17 PLACA: BBJ-6705

RENAVAM: 01120684711 MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV

ANO FAB: 2017 CAT. TARIF: 01 Nº CHASSI: 9BWAG45U0JP011288

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
5,40	0,60	12,00

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	0,06	16,21

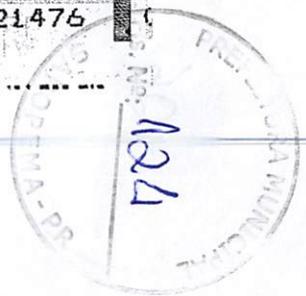
PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 00/00/00

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

LONDRINA

021476



**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VINCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO CAUSAL E LAUDO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTATANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

**♦ IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E OUTROS CUSTOS DE SAÚDE DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

 **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

 **DISQUE - SUSEP**  
0800 021 8484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MUITAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 015115592723  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00403751624 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2019

NOME  
PEDRO ALAN DE CAMARGO RODRIGUES

CPF / CNPJ 077.042.589-58 PLACA AUU-0817

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWMF07X1CP017099

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / CIL 9P / 1.00T/80CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
IPVA 2019 QUITADO 1\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS  
20330001 \*\*\*\*\* 2\*\*\*\*\*  
3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR BTJ780673  
SEM RESERVA  
SEM RESERVA PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL DATA  
PONTA GROSSA, 20/11/19 16/11/16

CONTREN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015115592723 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2019 20/11/19

VIA 1 CPF / CNPJ 077.042.589-58 PLACA AUU-0817

RENAVAM 00403751624 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BWMF07X1CP017099

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)  
5,40 0,60 12,00

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)  
4,15 0,06 16,21

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 19/11/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.808/0001-04

PONTA GROSSA 005729

11 MAR. 2020  
Distrito de Pinguitos  
Tabelliato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Notas  
FR  
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
San Bombe Carneiro Neto - Escrevente  
Liliana Patricia Kobner Vilano - Escrevente  
Jessica Futra de Quadros - Escrevente



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO  
CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000  
Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR  
[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os veículos que serão utilizado na prestação de serviço dos trajetos cotados serão os apresentados na licitação conforme DPVAT em anexo. Por ser firmo a presente.

Sapopema 17 de agosto de 2020.

Rogério Domingues de Camargo  
CPF 744.912.299.53

INSTITUTO NACIONAL DE PASAPORTES - PR  
No. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIA E TURISMO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1979886471

NOME: **GIVALDO MARQUES SARDANHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8485950-8 SESP PR**

CPF: **031.152.379-01** DATA NASCIMENTO: **12/02/1982**

FILIAÇÃO: **MATEUS MARQUES SARDANHA**  
**DIVA JESUS DOS SANTOS SARDANHA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04187840902** VALIDADE: **19/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/09/2007**



OBSERVAÇÕES  
**EAR**  
**CETE (VAL: 03/02/2025)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1979886471

ASSINATURA DO PORTADOR: *Givaldo Marques Sardanha*

LOCAL: **SAPOPEMA, PR** DATA EMISSÃO: **03/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 17296101669  
PR917655064

**PARANÁ**

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FRX55264**

**SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Sapopema-PR. **12 MAR. 2020**  
*Silvana Mignol dos S. Lopes*  
**GENARO HAACK PRESTA** - Tabelião de Notas e Registrador  
EMOL R\$ **386**

*[Handwritten signatures and initials]*

RCA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



## ANEXO - II

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Sapopema 17 de agosto de 2020

Rogério Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 4985231-2

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



## ANEXO - III

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopem 17 de agosto de 2020

  
Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744.912.299-53  
RG: 4985231-2



# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



## ANEXO - IV

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 17 de agosto de 2020

Rogério Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 4985231-2

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



## ANEXO - V

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2020.

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o optante pelo simples, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 17 de agosto de 2020

Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744.912.299-53  
RG: 4985231-2

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/02/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

G. P.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02/2020  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ  
**14/01/2021**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) - **BAIRRO MAMBUCA S/N**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **09.360.982/0001-05**

TELEFONE: (43) 3548-1340 -

RAMO DE ATIVIDADE: **TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE  
RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE  
FRETAMENTO MUNICIPAL.**

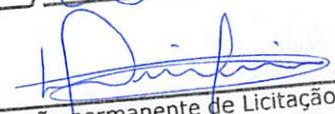
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

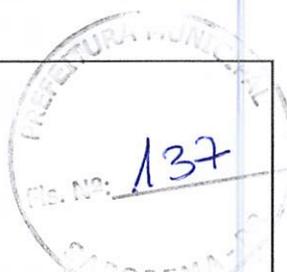
SAPOPEMA-PR 14 DE fevereiro DE 2020.

  
**Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes De Oliveira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

**14 / 02 / 2020**

  
Comissão permanente de Licitação

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.360.982/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/02/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VAZ &amp; PONCE TRANSPORTE LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSAP</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>EST MAMBUCA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAMBUCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAPOEMA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3548-1340</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **09:26:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

11/08/2020

Comissão permanente de Licitação



## VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

**NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Bairro Mambuca cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.189.845-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 568.586.639-91; **JOSE HAMILTON DE PONCE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade na Fazenda São Luiz II, Bairro Lambari, no município de Sapopema, Estado Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.663.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 281.138.539-87; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **VAZ & PONCE LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Bairro Mambuca, Mun. de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

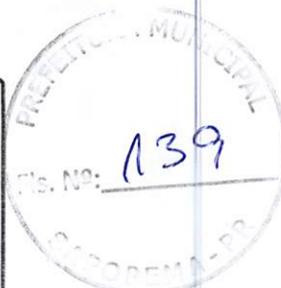
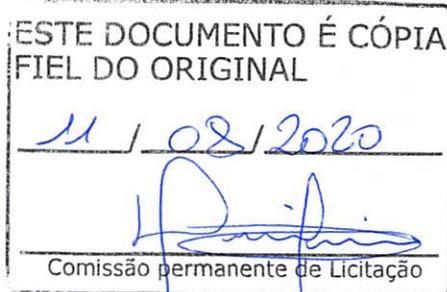
2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	RS
NICOMEDES GONÇALVES VAZ	10.000	10.000,00
JOSE HAMILTON DE PONCE	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será o **Transporte Escolar e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de fretamento Municipal.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



## VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

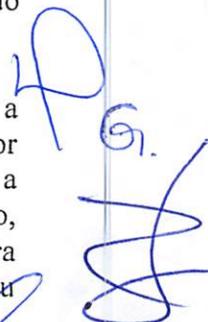
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.











# VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 30 de janeiro de 2008.

*Nicomede Gonçalves Vaz*  
NICOMEDES GONÇALVES VAZ

*Jose Hamilton de Ponce*  
JOSE HAMILTON DE PONCE

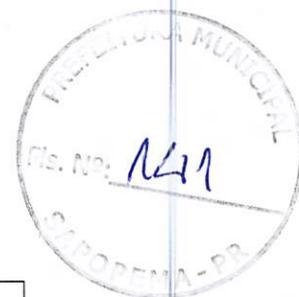
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
11/02/2008  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten notes and signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008  
SOB NÚMERO: 41206118990  
Protocolo: 08/052165-7, DE 11/02/2008  
*[Signature]*  
D. THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.360.982/0001-05**Razão**

VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

**Social:****Endereço:** ESTR MAMBUCA SN / MAMBUCA / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020**Certificação Número:** 2020072103375020754940

Informação obtida em 03/08/2020 17:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: **09.360.982/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:41 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **AD7F.06B5.6C8A.7D6E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022358314-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.360.982/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. Nº: 144



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**NEGATIVA**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/11/2020.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 10 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 244/2020      CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5TZ3ZUFFH4JTX8QMQA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
1368	09.360.982/0001-05		13

ENDEREÇO

ZONA RURAL, SN - ESTRADA MAMBUCA - MAMBUCA CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

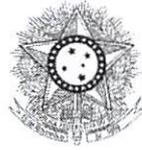
Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
11/08/2020  
Comissão permanente de Licitação

Departamento de Tributos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA  
CPF: 086.429.879-01



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.360.982/0001-05

Certidão n°: 17924271/2020

Expedição: 03/08/2020, às 17:23:35

Validade: **29/01/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.360.982/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CURIUVA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 E-mail: nefe@tjpr.jus.br  
 FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
 JURAMENTADO  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E CONCORDATA**, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

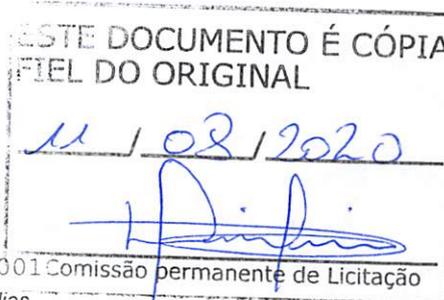
**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**

CNPJ 09.360.982/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CURIUVA/PR, 31 de Julho de 2020, 12:10:15

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



Página 0001/0001 Comissão permanente de Licitação  
 Validade: 30 (trinta) dias.

# Certificado

Certificamos que,

Nº 9882439

**NICOMEDES GONCALVES VAZ**

Renach 2170715073

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA no período de 24/07/2017 à 25/07/2017, com carga horária total de 16 horas, com validade até 24 de Agosto de 2022.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 24 de Agosto de 2017

*[Signature]*  
SEST SENAT SANTO A PLATINA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 83

PROCESSO: 91.226538-4

Marcos Antonio Vichimiesky  
Gerente  
SEST SENAT - Santo Antonio da Platina - PR



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
14/08/2020  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
PRIMEIROS SOCORROS	3	JOEL DE LIMA FONSECA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	JOEL DE LIMA FONSECA
DIRECAO DEFENSIVA	5	JOEL DE LIMA FONSECA
LEGISLACAO	3	JOEL DE LIMA FONSECA

*Carga horária total*     16  
*Aproveitamento*     100%

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
16 / 08 / 2020  
*Joel de Lima Fonseca*  
Comissão permanente de Licitação

7341953/0040-53  
SENAT - SERVIÇO NACIONAL  
DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE  
BOBOVIA, BR 153 KM 42  
CEP 86430-000  
ANTONIO DA LAGEA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CURIUVA**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**E-mail: nefe@tjpr.jus.br**  
**FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

**TITULAR**  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
**JURAMENTADO**  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NICOMEDES GONCALVES VAZ**

CPF 568.586.639-91, RG 4.189.845-3-PR, filho(a) de MARIA GONCALVES COSTA e JOSE OLARIO VAZ, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 11 de Agosto de 2020, 15:21:26

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
 FIEL DO ORIGINAL  
 14 / 08 / 2020  
  
 Comissão permanente de Licitação

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 015140360024  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00955207533 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2020

NOME  
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWGF07X18P020136

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 9P / 1.00T/BOCV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

GOTA ÚNICA IPVA 2020 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2020 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR BTJ048989 SEM RESERVA

LOCAL SAPOPEMA, 03/07/20 DATA 26/11/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015140360024 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 03/07/20

VIA 1 CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139

RENAVAM 00955207533 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWGF07X18P020136

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,48 DENATRAN (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,06

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 5,23

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 02/07/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SAPOPEMA

002499

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
11/08/2020  
Comissão Permanente de Licitação

150

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



### Declaração

Eu Nicomedes Gonçalves Vaz, sócio titular da empresa: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.360.982/0001-05, venho por meio desta comunicar que será utilizado no trajeto do:

TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO, MAMBUCA, REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO.

Período Manhã / Veículo Kombi

1º Trajeto:

- Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – **5,210** km;
- Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = **3,400** km (ida e volta);
- Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – **2,560** km;
- Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – **0,279** km;
- Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – **1,560** km

o veículo na prestação dos serviços, no trajeto será um VW Modelo Kombi, ano 2008, renavan nº 00955207533, placa APU – 6139.

Obs: Saida as 6,30hs e chegada as 13,00hs.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda


152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015140360024  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00955207533 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2020

NOME  
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139

PLACA ANT./UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWGF07X18P020136

ESPECIE/TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP/POT/CIL 9P/ 1,00T/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1 \*\*\*\*\*

IPVA 2020 QUITADO FAIXA IPVA 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2 \*\*\*\*\* 3 \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2020 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTDR BTJ048989 SEM RESERVA

LOCAL SAPOPEMA, 03/07/20 DATA 26/11/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015140360024 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139

RENAVAM 00955207533 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWGF07X18P020136

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,48 DENATRAN (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO 1,06

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 5,23

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 02/07/12

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SAPOPEMA

0024

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



**ANEXO III**

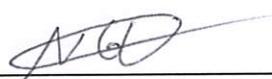
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda

*(Additional handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the number 9.)*

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



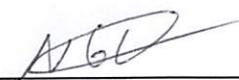
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Eu, **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, representante legal da  
Empresa: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, interessada em  
participar da Tomada de Preços nº 03/2020, declaro sob as penas da lei  
que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos  
impeditivos**, quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



**ANEXO V**

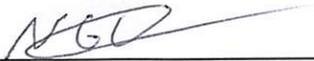
**DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda




VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781

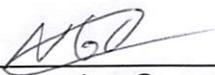
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Nicomedes Gonçalves Vaz  
RG/PR nº 4.189.845-3

  
Gr.  




VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



**ANEXO VII**

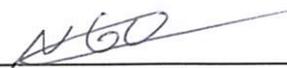
**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

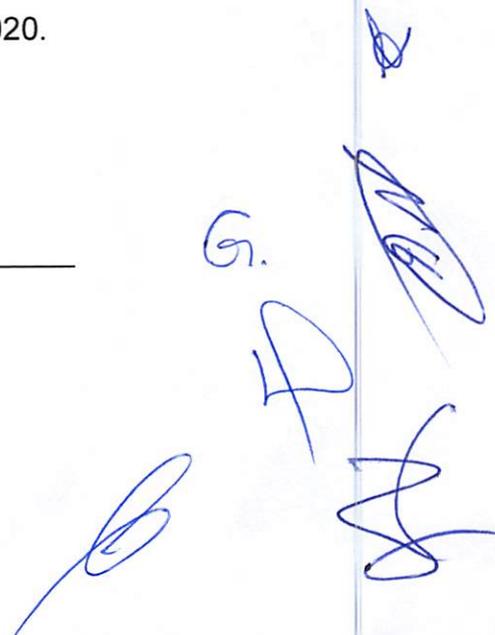
À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



**ANEXO IX**

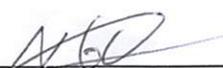
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme na Cadastro na Receita Federal, em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda


Data da consulta: 03/08/2020 17:38:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.360.982/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2008

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'Gr.' and several stylized signatures.

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



Declaração

Eu Nicomedes Gonçalves Vaz, sócio titular da empresa: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.360.982/0001-05, venho por meio desta comunicar que será utilizado no trajeto do:

TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO, MAMBUCA, REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO.

3º Trajeto

Período Noturno / Veículo Kombi

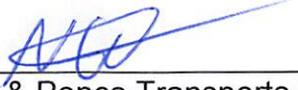
Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr.

Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – Pr.

o veículo na prestação dos serviços, no trajeto será um VW Modelo Kombi, ano 2008, renavan nº 00955207533, placa APU – 6139.

Obs: Saida as 17,00hs e chegada as 23,00hs.

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vaz & Ponce Transporte Ltda


163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015140360024  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00955207533 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2020

NOME  
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWGF07X18P020136

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

SAP / POT / CIL 9P / 1.00T/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA IPVA 2020 QUITADO VENC. COTA UNICA 1\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*  
3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,48 IOF (R\$) 0,05 PREMIO TOTAL (R\$) 0,93 DATA DE PAGAMENTO 02/07/20

SEGURO 2020 QUITADO OBSERVAÇÕES  
MOTOR BTJ048989 SEM RESERVA

LOCAL SAPOPEMA, 03/07/20 DATA 26/11/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015140360024 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA APU-6139 EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSA 03/07/20

RENAVAM 00955207533 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWGF07X18P020136

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 0,48 DENATRAM (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO 1,06

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 5,23

PAGAMENTO X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO 02/07/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
SAPOPEMA

0024

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

AO  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 818  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 03/2020, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUÇAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Periodo Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Ismael até a venda do Sr. Nicomedes – 1,210 km;</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,580 km;</li><li>Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;</li><li>Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km</li></ul> <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sair da Escola M. Elizabeth, passando</li></ul>	6.272,640 KM		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and initials 'G.' and 'D.' on the right side of the table.

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



	<p>pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km</p> <p><b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b></p> <p><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>			
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;</li> <li>• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;</li> <li>• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km</li> </ul> <p><b>Total: 5,600 (vinda) km/dia</b></p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</li> </ul> <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p>	8.543,700 KM	4,38	37.421,40

Gr.

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km</li> </ul> <p>4° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km</li> </ul> <p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</li> </ul> <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km</li> <li>Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0 800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</li> <li>Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km</li> <li>Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km</li> </ul> <p style="text-align: right;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;"><b><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></b></p> <p style="text-align: center;">165 DIAS LETIVOS</p>			
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sair da propriedade da Dona Zefa,</li> </ul>	9.558,450 KM		

Gr.

*[Handwritten signatures and initials]*

# RDC LOGISTICA EM SEVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 99962-1762 - Sapopema – PR

[rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)



	<p>passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</p> <p><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></p>			
--	--	--	--	--

165 DIAS LETIVOS

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 37.421,40 ( trinta e sete mil quatrocentos e vinte um e quarenta centavos).**

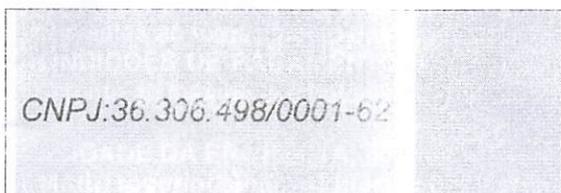
- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**EMAIL:** [rogeriocamargo1103@hotmail.com](mailto:rogeriocamargo1103@hotmail.com)

**TELEFONE:** 043 9962-1462



Carimbo CNPJ

Rogério Domingues de Camargo

CPF 744.912.299-53 RG 4985231-2

Sapopema 17 de agosto de 2020

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-984449781



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

AO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 818  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 03/2020, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO  Período Manhã / Veículo Kombi  1º Trajeto: <ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – <b>5,210</b> km;</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = <b>3,400</b> km (ida e volta);</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – <b>2,560</b> km;</li><li>Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – <b>0,279</b> km;</li><li>Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – <b>1,560</b> km</li></ul>	6.272,640 KM	5,30	201,48 33.244,99

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Sapopema, 12 de Agosto de 2020

AO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 818  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 03/2020, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO  Período Manhã / Veículo Kombi  1º Trajeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – <b>5,210</b> km;</li><li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = <b>3,400</b> km (ida e volta);</li><li>• Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – <b>2,560</b> km;</li><li>• Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – <b>0,279</b> km;</li><li>• Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – <b>1,560</b> km</li></ul>	6.272,640 KM	5,30	201,48

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781



--	--	--	--	--

	<p><b>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</b></p> <p>2º Trajeto:</p> <p><input type="checkbox"/> Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= <b>5,994 km</b></p> <p><b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b></p> <p><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>			
--	--	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
 CEP: 84290-0000  
 BAIRRO MAMBUCA  
 SAPOPEMA – PARANÁ  
 CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
 FONE: 43-984449781



02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS                  REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – <b>2,300</b> km;</li> <li>• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - <b>1,000</b> km;</li> <li>• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – <b>0,200</b> km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600</b> km;</li> <li>• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - <b>0,500</b> km</li> </ul> <p><b>Total: 5,600 (vinda) km/dia</b></p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta)</li> </ul> <p>- <b>10,400</b> km</p>	8.543,700 KM	4,38	
----	--	--------------	------	--

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
CEP: 84290-0000  
BAIRRO MAMBUCA  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
FONE: 43-984449781

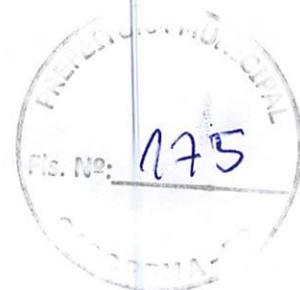


<p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <p>□ Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – <b>6,200 km</b></p> <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – <b>14,580 km</b></li></ul> <p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) – <b>10,400 km</b></li></ul> <p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - <b>0,500 km</b></li><li>• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600 km</b>;</li><li>• Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – <b>0,200 km</b></li><li>• Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – <b>2,300 km</b></li></ul> <p style="text-align: right;">Total = <b>4,600</b> km</p> <p><b><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>			
---	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

ENTRADA DA MAMBUCA  
 CEP: 84290-0000  
 BAIRRO MAMBUCA  
 SAPOPEMA – PARANÁ  
 CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
 FONE: 43-984449781



03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL  Período Noturno / Veículo Kombi  <input type="checkbox"/> Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – <b>28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</b>  <b><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></b>  165 DIAS LETIVOS	9.558,450 KM	5,30	307,03
----	---	--------------	------	--------

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 83.904,77** (Oitenta e três mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

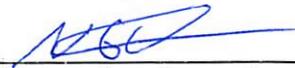
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 Dias

**EMAIL:** adsimar@hotmail.com

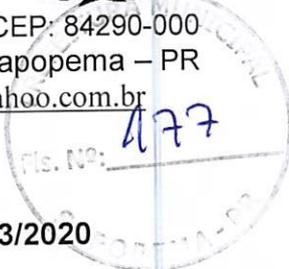
**TELEFONE:** 43-984449781

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA  
 ENTRADA DA MAMBUCA  
 CEP: 84290-0000  
 BAIRRO MAMBUCA  
 SAPOPEMA – PARANÁ  
 CNPJ Nº 09.360.982/0001-05  
 FONE: 43-984449781

Carimbo CNPJ

  
 \_\_\_\_\_  
 Nicomedes Gonçalves Vaz  
 RG/PR nº 4.189.845-3  
 CPF nº 568.586.639-91

  
  
 Gr.  

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e cinco minutos nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima Vieira de Oliveira - Secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e João Geovanna G. dos Santos Nascimento**, membros, instituída pela Portaria nº. 06/2020, com a finalidade de receber, abrir, julgar e relatar sobre a documentação e propostas recebidas referente à **Tomada de Preços nº. 03/2020**. Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que Compareceu para participar do referido certame as empresas **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, através do seu representante sr. Nicomedes Gonçalves Vaz. **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, através do seu representante sr. Rogério Domingues de Camargo. Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente solicitou que o envelope nº 01 Documentos de Habilitação fosse aberto e analisado. Após minucioso análise a Comissão Permanente de licitação declarou que todas as empresas foram habilitadas, tendo que as mesmas atenderam as exigências do edital. Em seguida a Senhora Presidente determinou a abertura do envelope nº 02 – proposta de preços. Após minuciosa análise das propostas apresentadas ficou da seguinte forma: A empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos). A Srª presidente juntamente com os demais membros declaram vencedora do certame as empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

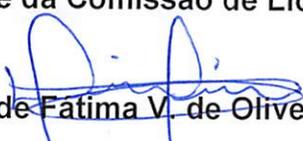


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

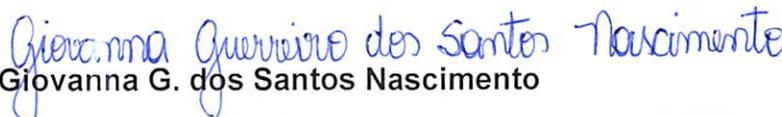
178

item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo as propostas mais vantajosa para o município. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes das proponentes, para os devidos fins.

  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

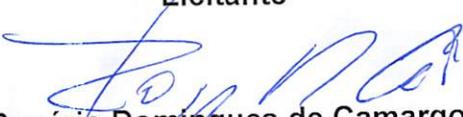
  
Dirce de Fatima V. de Oliveira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Gislene Brizola Marçal da Silva  
Membro

  
Giovanna G. dos Santos Nascimento  
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira  
Membro

Nicomedes Gonçalves Vaz  
Licitante

  
Rogério Domingues de Camargo  
Licitante

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**







**RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**REFERENTE:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.

Dando continuidade à reunião a Sr<sup>a</sup>. Presidente informou que Compareceu para participar do referido certame as empresas **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, através do seu representante sr. Nicomedes Gonçalves Vaz. **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, através do seu representante sr. Rogério Domingues de Camargo. Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente solicitou que o envelope nº 01 Documentos de Habilitação fosse aberto e analisado. Após minucioso análise a Comissão Permanente de Licitação declarou que todas as empresas foram habilitadas, tendo que as mesmas atenderam as exigências do edital. Em seguida a Senhora Presidente determinou a abertura do envelope nº 02 – proposta de preços. Após minuciosa análise das propostas apresentadas ficou da seguinte forma: A empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos). A Sr<sup>a</sup> presidente juntamente com os demais membros declaram vencedora do certame a empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo as propostas mais vantajosa para o município.

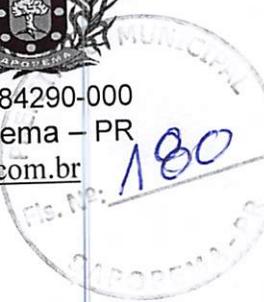
É o sucinto Relatório.

Sapopema, 18 de agosto de 2020

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

G.  
R.  
D.



## PARECER JURÍDICO

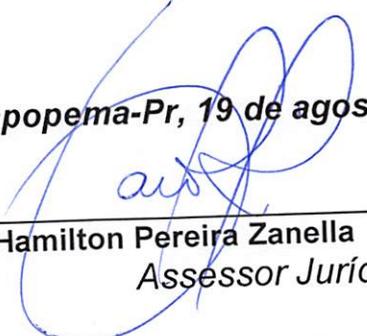
*Senhor Prefeito:*

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 03/2020, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, conforme documentos em anexo.

Após análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto aos proponentes vencedores do certame ora analisado.

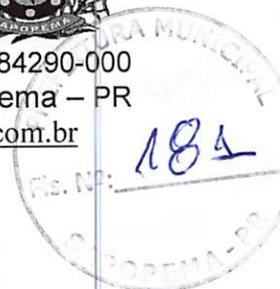
É o parecer.

**Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Comissão de Licitação composta pelos Senhores abaixo assinados, instituídos pela Portaria nº 06/2020, houve por bem e em comum acordo entre seus membros propor a Vossa Excelência, **HOMOLOGAR** as propostas apresentada pelas empresas **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos). A Srª presidente juntamente com os demais membros declaram vencedora do certame as empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), Por ter ofertado proposta favorável a Municipalidade, conforme especifica a Tomada de Preços nº. 03/2020.

Sapopema, 20 agosto de 2020.

  
Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 03/2020


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

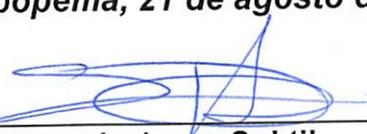
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, que tem como objeto: a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**. Cujas documentação e a proposta apresentada pela empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos). A Srª presidente juntamente com os demais membros declaram vencedora do certame as empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE** apresentou a proposta do item nº 02 com o valor do km em R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, apresentou a proposta dos itens nºs 01 e 03 com o valor do km em R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Totalizando o valor da proposta em R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação das proponentes, e **ADJUDICA** o objeto licitado as Empresas acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

*Sapopema, 21 de agosto de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

*b* *G.* *H* *A*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Fls. Nº: 183

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020.**

**ADJUDICADA: RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

**CNPJ: 36.306.498/0001-62**

**VALOR DE R\$ 37.421,40** (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

**CONTRATO: 176/2020**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

**ADJUDICADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 09.360.982/0001-05**

**VALOR DE R\$ 83.904,77** (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

**CONTRATO: 177/2020**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

**VALOR TOTAL R\$: 121.326,17** (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Sapopema, 21 de agosto de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

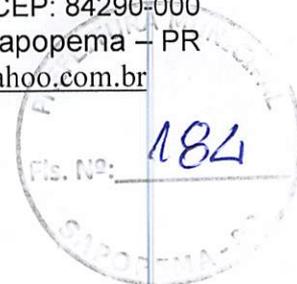
**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

G.  
P  
D

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



Of. Nº 176/2020

Sapopema, 21 de agosto de 2020.

Para:

**RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

Sapopema– Pr

Tem o presente à finalidade de informar que a **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, foi a vencedora do Processo Licitatório sob **Tomada de Preços nº 03/2020**. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via assinada para o Setor de Licitações.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil.**  
**Prefeito Municipal**

 G.

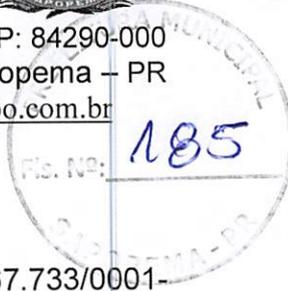
**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CONTRATO Nº 176/2020**



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.706.223-6 e o CPF sob o nº. 472.759.608-34, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 10155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, micro empreendedor, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

**OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

02	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO  Período Manhã / Veículo carro baixo  1º Trajeto – buscar os alunos	8.543,700 KM	4,38	37.421,40
	<ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – <b>2,300</b> km;</li><li>Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - <b>1,000</b> km;</li><li>Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – <b>0,200</b> km;</li><li>Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - <b>1,600</b> km;</li></ul>			G.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	km			Fls. Nº: 107
	<b>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</b>			
	165 DIAS LETIVOS			

Sendo que o veículo passou por uma vistoria realizado pelo responsável pelo posto do DETRAN, conforme exigência da **Tomada de Preços nº 03/2020**, ficando facultado ao município de Sapopema utilizar-se dos serviços todos ou em parte dos períodos especificados no edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** O item nº 03 poderá sofrer alterações, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Fls. Nº: 188

**Parágrafo quarto** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

**Parágrafo Quinto**– As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente **os km devidamente rodados**.

**Parágrafo Sexto** – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

**Parágrafo Sétimo** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Tomada de Preços nº 03/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran.

**Parágrafo Oitavo** - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços condizem com aqueles estipulados na cláusula décima Primeira deste.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos a razão de R\$: 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

- k) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- l) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- m) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Tomada de Preços nº 03/2020;
- n) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Tomada de Preços n.º 03/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Como conseqüência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- s) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- t) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- u) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

G.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.

- v) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- w) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- x) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- y) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- z) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- aa) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- g) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- h) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- i) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

G.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

G.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



Sapopema Pr, 21 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE**

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE**

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

6.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Of. Nº 177/2020

Sapopema, 21 de agosto de 2020.

Para:

**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**

Sapopema– Pr

Tem o presente à finalidade de informar que a **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, foi a vencedora do Processo Licitatório sob **Tomada de Preços nº 03/2020**. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via assinada para o Setor de Licitações.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil.**

**Prefeito Municipal**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

G.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



**CONTRATO Nº 177/2020**

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.706.223-6 e o CPF sob o nº. 472.759.608-34, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo Kombi 1º Trajeto: <ul style="list-style-type: none"><li>Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);</li><li>Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;</li></ul>	6.272,640 KM	5,30	33.244,992
--	--------------	------	------------

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

*Handwritten signature in blue ink.*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – <b>0,279 km</b>;</li> <li>• Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – <b>1,560 km</b></li> </ul> <p><b>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</b></p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= <b>5,994 km</b></li> </ul> <p><b>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</b></p> <p><b><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>			
03	<p><b>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</b></p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – <b>28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</b></li> </ul> <p><b><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></b></p> <p>165 DIAS LETIVOS</p>	9.558,450 KM	5,30	50.659,785

Sendo que o veículo passou por uma vistoria realizado pelo responsável pelo posto do DETRAN, conforme exigência da Tomada de Preços nº 03/2020, ficando facultado ao

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

*Gr.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

município de Sapopema utilizar-se dos serviços todos ou em parte dos períodos especificados no edital de Tomada de Preços nº 03/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

**Parágrafo Primeiro:** O item nº 03 poderá sofrer alterações, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

**Parágrafo quarto** – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

**Parágrafo Quinto**– As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

**Parágrafo Sexto** – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Sétimo** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Tomada de Preços nº 03/2020, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran.

**Parágrafo Oitavo** - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços condizem com aqueles estipulados na cláusula décima Primeira deste.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão pagos a razão de R\$: 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

- o) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.
- p) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- q) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Tomada de Preços nº 03/2020;

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- r) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Tomada de Preços n.º 03/2020, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Como conseqüência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- bb)O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- cc)O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- dd)O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- ee)O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

198  
6.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- ff) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- gg) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- hh) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- ii) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veiculo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- jj) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- j) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- k) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- l) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

G.

Sapopema Pr, 21 de agosto de 2020.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**CONTRATANTE**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**  
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

9.

TOMADA DE PREÇOS 03/2020

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Karina Regina de Paula Costa, Matrícula nº 542-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 20/08/2020 até 15/02/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:EC0F2A89

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mambuca para o ano letivo de 2020.

**ADJUDICADA:** RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CNPJ: 36.306.498/0001-62

**VALOR DE R\$** 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

**CONTRATO:** 176/2020

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

**ADJUDICADA:** VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 09.360.982/0001-05

**VALOR DE R\$** 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

**CONTRATO:** 177/2020

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

**VALOR TOTAL R\$:** 121.326,17 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Sapopema, 21 de agosto de 2020

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:D382C8F1

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na execução parcial (etapa de obra) de travessia com aduelas de concreto armado na Rua Itagipe Toniel Carneiro, localizada no bairro Centro, Zona Urbana do município de Sengés, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.395/0001-69, com valor total de R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 24 de agosto de 2020.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:8EF9062E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

#### ASSESSORIA GERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO Nº 084/2020 – ID: 83661

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a revisão em período de garantia do veículo Iveco Daily Vetrato Tipo Van – Placa BCY - 7A58.

**DO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro nº 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

**DO CONTRATADO:** VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 24.380.089/0003-99, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor Carlos Roberto Trevisan, cédula de identidade nº 1.329.446-1/SSP-PR, CPF nº 238.438.379-53.

**DA JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

**DO VALOR:** R\$ 1.435,70 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), sendo: - Peças: R\$ 1.010,70 (Um mil, dez reais e setenta centavos) e Serviços: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

**DO PRAZO:** o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de agosto de 2020.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:89F14D1C

#### ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 116, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Substitui membro do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sertanópolis, nomeado pelo Decreto nº 068/2019.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,